



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PROCESSO Nº. 074/2024**

**OBJETO: LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 017/2024**

Com itens para Ampla Concorrência e ITENS Exclusivos para participação de MicroEmpresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme Lei Complementar 123/20106 e alterações.

**TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, TUBOS E CONEXÕES, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.**

**JUÍNA/MT-2024**

**VOLUME: 02 DE 03.**



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.670.643/0001-07</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>13/12/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-6-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico 22.23-4-00 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção 29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R CAPITAO LEONIDAS MARQUES</b>	NÚMERO <b>940</b>	COMPLEMENTO <b>LÍMIA 03 COND SANTA BARBARA CENTRO</b>
---	----------------------	--

CEP <b>81.548-470</b>	BAIXO DE DISTRITO <b>UBERABA</b>	MUNICÍPIO <b>CURUMBA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	-------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@MIGRASUL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(41) 3434-3786</b>
--	-----------------------------------

ENTE RESPONSÁVEL (EPP) *****
---------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/12/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL *****
--

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 08 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/10/2024 às 09:01:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS  
FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA**  
CNPJ: **44.570.843/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 26 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:14:58 do dia 07/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2025.

Código de controle da certidão: **7DBC.6593.A7CE.5C1B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 034844340-93

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: 44.570.843/0001-07

Nome: **MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS  
FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.847.022

CNPJ: 44.570.843/0001-07

Nome: MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos (ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome da pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidacao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 819/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:04 do dia 07/10/2024.

Código de autenticidade da certidão: 0532273CA45645083976C59484EF535C50

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 05/01/2025 - Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 44.570.843/0001-07 /  
**Razão Social:** MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS  
**Endereço:** R CAPITAO LEONIDAS MARQUES 940 LOJA 03 COND SANTA / UBERABA /  
CURITIBA / PR / 81540-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/10/2024 a 06/11/2024 /

**Certificação Número:** 2024100807255788835340

Informação obtida em 14/10/2024 11:28:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS  
ELETRICOS FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA (MATRIZ E  
FILIAIS)  
CNPJ: 44.570.843/0001-07  
Certidão nº: 68546714/2024  
Expedição: 07/10/2024, às 09:12:44  
Validade: 05/04/2025 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS  
ELETRICOS FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA (MATRIZ E  
FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.570.843/0001-07, NÃO CONSTA  
como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação  
das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e  
13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos  
Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação  
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua  
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na  
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados  
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas  
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações  
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em  
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos  
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a  
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes  
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do  
Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por  
disposição legal, contiver força executiva.

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PARY. E CONSILADOR JUDICIAL DO FÓRUM  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 536 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CIVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 00533-900  
www.1oficiodistribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELUKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI  
FERNANDA GALLASSINI  
KARINA DAVARO ALVES

DAES JUINA  
Fls 155  
Rub

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FÓRUM CIVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 536 - TEÑRECO - CEP 00530-000

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-JURISDIÇÃO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

### CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

# MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS FERRAGENS E ARTIFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA #

CNPJ.44.570.843/0001-07

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 10/10/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 14 de outubro de 2024

FERNANDA GALLASSINI  
Escrevente Juramentada

90 dias

Digitally signed  
by JOSÉ BORGES  
DA CRUZ  
FILHO:31628532  
904  
Date:  
2024.10.14  
11:14:04 BRT

1º  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: FERNANDA  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42,95)

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 9A5F20C9 \*\*\*

Handwritten initials/signature



ANEXO VI



DECLARAÇÕES CONJUNTAS (DOCUMENTO OBRIGATÓRIO)

O Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína, Comissão Especial de

Licitação Pregão Eletrônico nº: 017/2024 - Processo nº: 074/2024 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, TUBOS E CONEXÕES, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT,

MIGRASUL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA, sediada na Rua Capitão Leônidas Marques, nº 940, loja 22, bairro Uberaba, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP: 81.540-470, representante legal o Sr. **RAPHAEL VILHENA ALVARES**, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 9.637.150-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 072.343.129-94, **DECLARA:**

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, 15.

Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.



DIAS JUNIA  
Fls. 457  
Rubr.

Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21; (X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Curitiba/PR, 05 de novembro de 2024.

RAPHAEL VILHENA  
ALVARES:0723431  
2994

Assinado de forma digital  
por RAPHAEL VILHENA  
ALVARES:07234312994  
Dados: 2024.11.04  
15:56:32 -03'00'

MIGRASUL COM. DIST. DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS,  
FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA  
Raphael Vilhena Alvares  
Administrador  
RG Nº 9.687.150-3 - CPF Nº 072.343.129-94





**COMPANY BRASIL TRADING LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
 CNPJ: 44.570.843/0001-07  
 NIRE: 41210435066

1. **ADELSON JOÃO DA SILVA NETO**, Brasileiro, Maior, Natural de São José dos Pinhais/PR, Solteiro, data de nascimento 09/01/1995, Empresário, Portador da CNH nº 05895976132, Expedida pelo DETRAN/PR, e Inscrito no C.P.F sob nº 092.133.399-41, residente e domiciliado à Rua Ipiranga nº 570, Casa 28 Bairro Capão Raso - Cep: 81110-410, Curitiba, Paraná.

2. **VALERIA MARTINS**, Brasileira, Maior, Natural de Ponta Porã/MS, Solteira, data de nascimento 25/04/1987, Empresária, Portadora da CNH nº 05009099869, Expedida pelo DETRAN/PR, e inscrita no C.P.F sob nº 013.834.361-69, residente e domiciliado à Rua Ipiranga nº 570, Casa 28 Bairro Capão Raso - Cep: 81110-410, Curitiba, Paraná. Únicos sócios da Sociedade Empresária Ltda. **COMPANY BRASIL TRADING LTDA** com sede na Rua Coronel Luiz José dos Santos nº 2772, Bairro Boqueirão - Cep: 81.670-400, Curitiba, Paraná, registrada na Junta Comercial de Curitiba Pr, inscrita no CNPJ sob o nº 44.570.843/0001-07, resolvem, assim, alterar o contrato social:

**Cláusula Primeira:** Fica alterado a partir desta data o Nome Empresarial da Empresa que era COMPANY BRASIL TRADING LTDA e passa a ser: **GRUPO VINCULE LTDA**.

**Cláusula Segunda:** Fica alterado a partir desta data o capital social da empresa que era R\$3.000.000,00 (Três Milhões Reais) sendo R\$2.900.000,00 (Dois Milhões e Novecentos Reais) ainda não integralizado e passa a ser: **R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais)** os sócios subscritores, neste ato, integralizam em moeda corrente do país, R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), devendo o saldo remanescente ser integralizado no máximo em 24 meses em moeda corrente no país.

Sócios:	nº de quotas	Vlr.unit.	Vlr.Total
ADELSON JOAO DA SILVA NETO.....	150.000 quotas.....	1,00...	R\$ 150.000,00
VALERIA MARTINS.....	150.000 quotas.....	1,00...	R\$ 150.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>300.000 quotas.....</b>	<b>1,00.....</b>	<b>R\$300.000,00</b>
--------------	----------------------------	------------------	----------------------

**Cláusula Terceira:** A administração da sociedade cabe aos Sócios: **Adelson João da Silva Neto e Valeria Martins**, com os poderes e atribuições de Administradores, autorizado o uso do nome empresarial **INDIVIDUAL**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA



**COMPANY BRASIL TRADING LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
 CNPJ: 44.570.843/0001-07  
 NIRE: 41210435066

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

**GRUPO VINCULE LTDA**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
 CNPJ: 44.570.843/0001-07  
 NIRE: 41210435066

**ADELSON JOÃO DA SILVA NETO**, Brasileiro, Maior, Natural de São José dos Pinhais/PR, Solteiro, data de nascimento 09/01/1995; Empresário, Portador da CNH nº 05895976132, Expedida pelo DETRAN/PR, e Inscrito no C.P.F sob nº 092.133.399-41, residente e domiciliado à Rua Ipiranga nº 570, Casa 28 Bairro Capão Raso – Cep: 81110-410, Curitiba, Paraná.

**VALERIA MARTINS**, Brasileira, Maior, Natural de Ponta Porã/MS, Solteira, data de nascimento 25/04/1987, Empresária, Portadora da CNH nº 05009099869, Expedida pelo DETRAN/PR, e Inscrita no C.P.F sob nº 013.834.361-69, residente e domiciliado à Rua Ipiranga nº 570, Casa 28 Bairro Capão Raso – Cep: 81110-410, Curitiba, Paraná. Únicos sócios da Sociedade Empresária Ltda. **GRUPO VINCULE LTDA** com sede na Rua Coronel Luiz José dos Santos nº 2772, Bairro Boqueirão – Cep: 81.670-400, Curitiba, Paraná, registrada na Junta Comercial de Curitiba Pr, inscrita no CNPJ sob o nº 44.570.843/0001-07.

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial **GRUPO VINCULE LTDA.**

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem Sede na **Rua Coronel Luiz José dos Santos nº 2772, Bairro Boqueirão – Cep: 81.670-400, Curitiba, Paraná.**

**Cláusula Terceira:** Nome Fantasia: **VINCULE TRADING.**

**Cláusula Quarta:** O Capital Social é **R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais)** dividido em 300.000 (Trezentos Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) R\$100.000,00 (Cem Mil Reais) integralizado, devendo o saldo remanescente ser integralizado no máximo em 24 meses em moeda corrente no país, pelos sócios:

Sócios:	nº de quotas	Vlr.unit.	Vlr.Total
<b>ADELSON JOAO DA SILVA NETO.....</b>	<b>150.000 quotas.....</b>	<b>1,00...</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>
<b>VALERIA MARTINS.....</b>	<b>150.000 quotas.....</b>	<b>1,00...</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>300.000 quotas.....</b>	<b>1,00.....</b>	<b>R\$300.000,00</b>
--------------	----------------------------	------------------	----------------------

*J P D*



**COMPANY BRASIL TRADING LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
CNPJ: 44.570.843/0001-07  
NIRE: 41210435066

**Cláusula Quinta:** O objeto social é:

70.204/00 - ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;  
52.320/00 - ATIVIDADE DE AGENCIAMENTO MARÍTIMO;  
47.512/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;  
52.508/01 - COMISSARIA DE DESPACHOS;  
52.508/05 - OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL - OTM;  
52.508/04 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA;

**Cláusula Sexta:** A sociedade iniciou suas atividades em 09 de Dezembro de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Sétima:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Oitava:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Nona:** A administração da sociedade cabe aos Sócios: **Adelson João da Silva Neto** e **Valeria Martins**, com os poderes e atribuições de Administradores, autorizado o uso do nome empresarial **INDIVIDUAL**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Décima:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima Primeira:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Décima Segunda:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Terceira:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

A. J. S.

**COMPANY BRASIL TRADING LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
CNPJ: 44.570.843/0001-07  
NIRE: 41210435066



Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quarta:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor do seu haveres será apurado e liquidado com base situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima Quinta:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Sexta: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA** – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Décima Sétima:** Fica eleito o foro de Curitiba Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Curitiba Pr, 09 de Fevereiro de 2022.

**ADELSON JOAO DA SILVA NETO**

**VALERIA MARTINS**

A large, stylized handwritten signature consisting of the letters "A", "R", and "D" intertwined.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRUPO VINCULE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01383436169	VALERIA MARTINS
09213339941	ADELSON JOAO DA SILVA NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2022 22:33 SOB N° 20220309248.  
PROTÓCOLO: 220309248 DE 21/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302308568. CNPJ DA SEDE: 41576043000107.  
NIRE: 41210435066. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2022.  
GRUPO VINCULE LTDA

LEANDRO MARCOS MAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL

[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à compreensão de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
GRUPO VINCULE LTDA  
CNPJ 44.570.843/0001-07  
NIRE 41210435066**



**ADELSON JOÃO DA SILVA NETO**, Brasileiro, Maior, Natural de São José dos Pinhais/PR, Solteiro, data de nascimento 09/01/1995, Empresário, Portador da CNH nº 05895976132, Expedida pelo DETRAN/PR, e Inscrito no C.P.F sob nº 092.133.399-41, residente e domiciliado à Rua Ipiranga nº 570, Casa 28 Bairro Capão Raso – CEP: 81110-410, Curitiba, Paraná.

**VALERIA MARTINS**, Brasileira, Maior, Natural de Ponta Porã/MS, Solteira, data de nascimento 25/04/1987, Empresária, Portadora da CNH nº 05009099869, Expedida pelo DETRAN/PR, e Inscrita no C.P.F sob nº 013.834.361-69, residente e domiciliado à Rua Ipiranga nº 570, Casa 28 Bairro Capão Raso – Cep: 81110-410, Curitiba, Paraná.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação empresarial de **GRUPO VINCULE LTDA** com sede na Rua Coronel Luiz José dos Santos nº 2772, Bairro Boqueirão – Cep: 81.670-400, Curitiba, Paraná, registrada na Junta Comercial de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 44.570.843/0001-07, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41210435066, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIRADA E ENTRADA DE SÓCIO**

Retira-se da sociedade **ADELSON JOÃO DA SILVA NETO**, acima qualificado, detentor de 150.000 (cento e cinquenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas para o sócio ingressante **RAPHAEL VILHENA ALVARES**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, natural da cidade de Curitiba - PR, data de nascimento 22/04/1990, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 96871503, expedida por SESP/PR e CPF: nº 072.343.129-94, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na rua Paulo Setubal, 2478, Apt 01 Bloco 02 Cond Patazo Ducalle, Bairro Boqueirão, CEP: 81670-130, Curitiba - PR

**ADELSON JOÃO DA SILVA NETO**, acima qualificado, que se retira da sociedade, declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de **RAPHAEL VILHENA ALVARES**, acima qualificado.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
GRUPO VINCOLE LTDA  
CNPJ 44.570.843/0001-07  
NIRE 41210435066**



**ADELSON JOÃO DA SILVA NETO**, acima qualificado, desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio ingressante e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

Retira-se da sociedade **VALERIA MARTINS**, acima qualificada, detentora de 150.000 (cento e cinquenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas para o sócio ingressante **RAPHAEL VILHENA ALVARES**, acima qualificado.

**VALERIA MARTINS**, acima qualificada, que se retira da sociedade, declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de **RAPHAEL VILHENA ALVARES**, acima qualificado.

**VALERIA MARTINS**, acima qualificada, desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor da sócia ingressante e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ATIVOS E PASSIVOS EXISTENTES**

**ADELSON JOÃO DA SILVA NETO** e **VALERIA MARTINS**, acima qualificados, desistem de eventuais ativos existentes na empresa, em favor da sócia ingressante **RAPHAEL VILHENA ALVARES**, acima qualificado, acima qualificada e da própria sociedade.

O sócio ingressante **RAPHAEL VILHENA ALVARES**, acima qualificado, acima qualificada, assume nesta data todo o passivo existente, seja, fiscal, tributário, trabalhista ou de qualquer outra natureza.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA**

A administração da empresa será exercida por **RAPHAEL VILHENA ALVARES**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

**CLÁUSULA QUARTA - DO DESIMPEDIMENTO**

*R A L*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
GRUPO VINCULE LTDA  
CNPJ 44.570.843/0001-07  
NIRE 41210435066**



**RAPHAEL VILHENA ALVARES**, acima qualificado declara sob as penas da lei que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

**CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL**

Fica neste ato alterado o nome da empresa para **MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS E FERRAGENS DO SUL LTDA**

**CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

Fica neste ato alterado o endereço da empresa para rua Capitão Leonidas Marques, 940, Loja 03, Cond Santa Barbara Centro, Bairro Uberaba, CEP:81540-470, Curitiba - PR

**CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL**

Fica neste ato alterado o objeto social da empresa para comercio varejista de materiais hidráulicos comercio varejista de material elétrico comercio varejista de tintas materiais para pintura comercio varejista de ferragens e ferramentas comercio varejista de materiais de construção em geral e fabricação de tubos e acessórios em materiais plásticos.

**CLÁUSULA OITAVA – DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social.

**CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em consonância com o que determina a Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
GRUPO VINÇULE LTDA  
CNPJ 44.570.843/0001-07  
NIRE 41210435066**

sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE  
MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS E  
FERRAGENS DO SUL LTDA  
CNPJ 44.570.843/0001-07  
NIRE 41210435066**

**RAPHAEL VILHENA ALVARES**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, natural da cidade de Curitiba - PR, data de nascimento 22/04/1990, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 96871503, expedida por SESP/PR e CPF: nº 072.343.129-94, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na rua Paulo Setubal, 2478, Apt 01 Bloco 02 Cond Palazo Ducalle, Bairro Boqueirão, CEP: 81670-130, Curitiba - PR

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação empresarial de **MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS E FERRAGENS DO SUL LTDA** com sede na Rua Coronel Luiz José dos Santos nº 2772, Bairro Boqueirão - Cep: 81.670-400, Curitiba, Paraná, registrada na Junta Comercial de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 44.570.843/0001-07, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41210435066, resolve consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - SEDE - OBJETO - PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

*R*  
*A*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE**  
**GRUPO VINCULE LTDA**  
**CNPJ 44.570.843/0001-07**  
**NIRE 41210435066**



A empresa girará sob a denominação de **MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS E FERRAGENS DO SUL LTDA** com sede na Rua Coronel Luiz José dos Santos nº 2772, Bairro Boqueirão – Cep: 81.670-400, Curitiba, Paraná, registrada na Junta Comercial de Curitiba/PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão dos sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A sociedade poderá participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A sociedade terá por objeto comércio varejista de materiais hidráulicos comércio varejista de material elétrico comércio varejista de tintas materiais para pintura comércio varejista de ferragens e ferramentas comércio varejista de materiais de construção em geral e fabricação de tubos e acessórios em materiais plásticos.

**CLÁUSULA QUINTA:**

A empresa iniciou suas atividades em 13/12/2021 e o prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000,00 (trezentas mil quotas) de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, da seguinte forma:

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'S.A.' followed by a flourish.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
GRUPO VINÇULE LTDA  
CNPJ 44.570.843/0001-07  
NIRE 41210435066**

<b>SÓCIOS</b>	<b>%</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR</b>
RAPHAEL VILHENA ALVARES	100,00	300.000	R\$ 300.000,00

**Parágrafo Único:**

A responsabilidade dos sócios é limitada ao capital social integralizado.

**DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL****CLÁUSULA SÉTIMA:**

As quotas da empresa são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

**DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA****CLÁUSULA OITAVA:**

A administração da empresa será exercida por **RAPHAEL VILHENA ALVARES**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL – DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÓMICO – DA PARTICIPAÇÃO**

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
GRUPO VINCULE LTDA  
CNPJ 44.570.843/0001-07  
NIRE 41210435066



**CLÁUSULA NONA:**

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular ou sócio procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

**Parágrafo Único:**

No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o sócio ou titular deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

**DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

No caso de liquidação da empresa será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação do sócio ou titular, prestando contas de seus atos e fazendo cumprir as deliberações da Assembleia Geral.

**Parágrafo Único:**

No caso de desinteresse por parte dos herdeiros ou representantes legais em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

**DO DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Two handwritten signatures in black ink, one appearing to be 'J. A.' and the other a cursive signature.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
GRUPO VINCULE LTDA  
CNPJ 44.570.843/0001-07  
NIRE 41210435066**

**RAPHAEL VILHENA ALVARES**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

**DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

No caso de liquidação da empresa por interesse dos sócios, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA SUPLETIVA (art. 1.053, parágrafo único CC).**

Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA (art. 1.085 do CC)**

Sem a necessidade de reunião ou assembleia, o sócio que detiver mais da metade do capital social poderá excluir o sócio minoritário da sociedade, se entender que este está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

**Parágrafo único.**

A exclusão somente poderá ser determinada se na alteração contratual contiver expressamente os motivos que justificam a exclusão por justa causa.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to be "R. A. L." or similar.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
GRUPO VINCULE LTDA  
CNPJ 44.570.843/0001-07  
NIRE 41210435066



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ENQUADRAMENTO E PORTE**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Fica eleito o Fórum da Cidade de Curitiba/PR, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para produzir seus efeitos legais.

Curitiba/PR, 17 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
ADELSON JOÃO DA SILVA NETO

\_\_\_\_\_  
VALERIA MARTINS

\_\_\_\_\_  
RAPHAEL VILHENA ALVARES

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'R. A. V.' or similar, located in the bottom right corner of the page.





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS E FERRAGENS DO SUL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01383436169	VALERIA MARTINS
07234312994	RAPHAEL VILHENA ALVARES
09213339941	ADELSON JOAO DA SILVA NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2022 20:40 SOB Nº 20221633321.  
PROTOCOLO: 321633321 DE 26/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203024824. CNPJ DA SEDE: 44570843000107.  
NIRE: 42210438066, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/03/2022.  
MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS  
E FERRAGENS DO SUL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCHIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresaregill.pr.gov.br](http://www.empresaregill.pr.gov.br)

A validade desta declaração, de impressos, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, utilizando seus respectivos códigos de verificação.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS  
E FERRAGENS DO SUL LTDA**



**CNPJ 44.570.843/0001-07**

**NIRE 41210435066**

**RAPHAEL VILHENA ALVARES**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, natural da cidade de Curitiba - PR, data de nascimento 22/04/1990, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 96871503, expedida por SESP/PR e CPF: nº 072.343.129-94, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na rua Paulo Setubal, 2478, Apt 01 Bloco 02 Cond Palazzo Ducalle, Bairro Boqueirão, CEP: 81670-130, Curitiba - PR

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação empresarial de **MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS E FERRAGENS DO SUL LTDA** com sede na Capitão Leonidas Marques, 940, Loja 03, Cond Santa Barbara Centro, Bairro Uberaba, CEP:81540-470, Curitiba - PR, Curitiba, Paraná, registrada na Junta Comercial de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 44.570.843/0001-07, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41210435066, resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL**

Fica neste ato alterado o objeto social da empresa para comércio varejista de materiais hidráulicos comércio varejista de material elétrico comércio varejista de tintas materiais para pintura comércio varejista de ferragens e ferramentas comércio varejista de materiais de construção em geral e fabricação de tubos e acessórios em materiais plásticos, locação de automóveis sem condutor, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

**CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em consonância com o que determina a Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS  
FERRAGENS DO SUL LTDA  
CNPJ 44.570.843/0001-07  
NIRE 41210435066**

sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE  
MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS E  
FERRAGENS DO SUL LTDA  
CNPJ 44.570.843/0001-07  
NIRE 41210435066**

**RAPHAEL VILHENA ALVARES**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, natural da cidade de Curitiba - PR, data de nascimento 22/04/1990, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 96871503, expedida por SESP/PR e CPF: nº 072.343.129-94, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na rua Paulo Setubal, 2478, Apt 01 Bloco 02 Cond Palazzo Ducalle, Bairro Boqueirão, CEP: 81670-130, Curitiba - PR

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação empresarial de **MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS E FERRAGENS DO SUL LTDA** com sede na Capitão Leonidas Marques, 940, Loja 03, Cond Santa Barbara Centro, Bairro Uberaba, CEP:81540-470, Curitiba - PR, registrada na Junta Comercial de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 44.570.843/0001-07, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41210435066, resolve consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - SEDE - OBJETO - PRAZO DE DURAÇÃO**



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS  
FERRAGENS DO SUL LTDA  
CNPJ 44.570.843/0001-07  
NIRE 41210435066**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A empresa girará sob a denominação de **MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS E FERRAGENS DO SUL LTDA** com sede na Capitão Leonidas Marques, 940, Loja 03, Cond Santa Barbara Centro, Bairro Uberaba, CEP:81540-470, Curitiba – PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão dos sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A sociedade poderá participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

**CLÁUSULA QUARTA:**

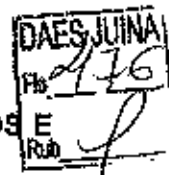
A sociedade terá por objeto o comercio varejista de materiais hidráulicos comercio varejista de material elétrico comercio varejista de tintas materiais para pintura comercio varejista de ferragens e ferramentas comercio varejista de materiais de construção em geral e fabricação de tubos e acessórios em materiais plásticos, locação de automóveis sem condutor, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

**CLÁUSULA QUINTA:**

A empresa iniciou suas atividades em 13/12/2021 e o prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

Handwritten signatures at the bottom right of the page. One signature appears to be 'RA' and another is a cursive signature.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS  
FERRAGENS DO SUL LTDA  
CNPJ 44.570.843/0001-07  
NIRE 41210435066**

**CLÁUSULA SEXTA:**

O capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000,00 (trezentas mil quotas) de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
RAPHAEL VILHENA ALVARES	100,00	300.000	R\$ 300.000,00

**Parágrafo Único:**

A responsabilidade dos sócios é limitada ao capital social integralizado.

**DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL****CLÁUSULA SÉTIMA:**

As quotas da empresa são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expreso consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

**DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA****CLÁUSULA OITAVA:**

A administração da empresa será exercida por **RAPHAEL VILHENA ALVARES**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar

*RA*



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS**

**FERRAGENS DO SUL LTDA**

**CNPJ 44.570.843/0001-07**

**NIRE 41210435066**

duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL – DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO – DA PARTICIPAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA:**

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular ou sócio procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

**Parágrafo Único:**

No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o sócio ou titular deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

**DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

No caso de liquidação da empresa será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação do sócio ou titular, prestando contas de seus atos e fazendo cumprir as deliberações da Assembleia Geral.

**Parágrafo Único:**

No caso de desinteresse por parte dos herdeiros ou representantes legais em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez)

A large, stylized handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS  
FERRAGENS DO SUL LTDA  
CNPJ 44.570.843/0001-07  
NIRE 41210435066**

parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

**DO DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

**RAPHAEL VILHENA ALVARES**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

**DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

No caso de liquidação da empresa por interesse dos sócios, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA SUPLETIVA (art. 1.053, parágrafo único CC).**

Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA (art. 1.085 do CC)**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS  
FERRAGENS DO SUL LTDA  
CNPJ 44.570.843/0001-07  
NIRE 41210435066**



Sem a necessidade de reunião ou assembleia, o sócio que detiver mais da metade do capital social poderá excluir o sócio minoritário da sociedade, se entender que este está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

**Parágrafo único.**

A exclusão somente poderá ser determinada se na alteração contratual contiver expressamente os motivos que justificam a exclusão por justa causa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ENQUADRAMENTO E PORTE**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Fica eleito o Fórum da Cidade de Curitiba/PR, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para produzir seus efeitos legais.

Curitiba/PR, 17 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**RAPHAEL VILHENA ALVARES**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS E FERRAGENS DO SUL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07234312994	RAPHAEL VILHENA ALVARES



CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/11/2022 15:02 SOB Nº 20227974495.  
 PROTOCOLO: 227674499 DE 16/11/2022.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215065685. CNPJ DA BRN: 44570843000107.  
 NOME: 41210435056. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/11/2022.  
 MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS  
 E FERRAGENS DO SUL LTDA

SECRETARIA GERAL  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais autorizados para respectivos códigos de verificação.

*[Assinatura manuscrita]*



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE**  
**MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS E**  
**FERRAGENS DO SUL LTDA**  
**CNPJ 44.570.843/0001-07**  
**NIRE 41210435066**

**RAPHAEL VILHENA ALVARES**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, natural da cidade de Curitiba - PR, data de nascimento 22/04/1990, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 96871503, expedida por SESP/PR e CPF: n° 072.343.129-94, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na rua Paulo Setubal, 2478, Apt 01 Bloco 02 Cond Palazzo Ducalle, Bairro Boqueirão, CEP: 81670-130, Curitiba - PR

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação empresarial de **MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS E FERRAGENS DO SUL LTDA** com sede na Capitão Leonidas Marques, 940, Loja 03, Cond Santa Barbara Centro, Bairro Uberaba, CEP:81540-470, Curitiba - PR, Curitiba, Paraná, registrada na Junta Comercial de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o n° 44.570.843/0001-07, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41210435066, resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL**

Fica neste ato alterado o objeto social da empresa para comércio varejista de materiais hidráulicos, fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de materiais de construção em geral, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, locação de automóveis sem condutor, fabricação de embalagens de material plástico, fabricação de artefatos de borracha, comércio atacadista especializado de materiais de construção, comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores, comércio atacadista de materiais de construção em geral

**CLÁUSULA SEGUNDA: AUMENTO DE CAPITAL**



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS  
FERRAGENS DO SUL LTDA  
CNPJ 44.570.843/0001-07  
NIRE 41210435066**

Fica neste ato aumentado o capital social para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão de quotas) de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
RAPHAEL VILHENA ALVARES	100,00	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em consonância com o que determina a Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE  
MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS E  
FERRAGENS DO SUL LTDA  
CNPJ 44.570.843/0001-07  
NIRE 41210435066**



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS  
FERRAGENS DO SUL LTDA**

**CNPJ 44.570.843/0001-07**

**NIRE 41210435066**

**RAPHAEL VILHENA ALVARES**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, natural da cidade de Curitiba - PR, data de nascimento 22/04/1990, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 96871503, expedida por SESP/PR e CPF: n° 072.343.129-94, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na rua Paulo Setubal, 2478, Apt 01 Bloco 02 Cond Palazzo Ducalle, Bairro Boqueirão, CEP: 81670-130, Curitiba - PR

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação empresarial de **MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS E FERRAGENS DO SUL LTDA** com sede na Capitão Leonidas Marques, 940, Loja 03, Cond Santa Barbara Centro, Bairro Uberaba, CEP:81540-470, Curitiba - PR, registrada na Junta Comercial de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 44.570.843/0001-07, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41210435066, resolve consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – SEDE – OBJETO – PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A empresa girará sob a denominação de **MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS E FERRAGENS DO SUL LTDA** com sede na Capitão Leonidas Marques, 940, Loja 03, Cond Santa Barbara Centro, Bairro Uberaba, CEP:81540-470, Curitiba – PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão dos sócios.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS  
FERRAGENS DO SUL LTDA  
CNPJ 44.570.843/0001-07  
NIRE 41210435066**

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A sociedade poderá participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A sociedade terá por objeto comércio varejista de materiais hidráulicos, fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de materiais de construção em geral, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, locação de automóveis sem condutor, fabricação de embalagens de material plástico, fabricação de artefatos de borracha, comércio atacadista especializado de materiais de construção, comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores, comércio atacadista de materiais de construção em geral

**CLÁUSULA QUINTA:**

A empresa iniciou suas atividades em 13/12/2021 e o prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000,00 (um milhão de quotas) de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
RAPHAEL VILHENA ALVARES	100,00	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS  
FERRAGENS DO SUL LTDA  
CNPJ 44.570.843/0001-07  
NIRE 41210435066**



**Parágrafo Único:**

A responsabilidade dos sócios é limitada ao capital social integralizado.

**DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

As quotas da empresa são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

**DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA**

**CLÁUSULA OITAVA:**

A administração da empresa será exercida por **RAPHAEL VILHENA ALVARES**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL -- DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO -- DA PARTICIPAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA:**

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular ou sócio procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa de

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS E**

**FERRAGENS DO SUL LTDA**

**CNPJ 44.570.843/0001-07**

**NIRE 41210435066**

responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

**Parágrafo Único:**

No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o sócio ou titular deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

**DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

No caso de liquidação da empresa será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação do sócio ou titular, prestando contas de seus atos e fazendo cumprir as deliberações da Assembleia Geral.

**Parágrafo Único:**

No caso de desinteresse por parte dos herdeiros ou representantes legais em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

**DO DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

**RAPHAEL VILHENA ALVARES**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS E  
FERRAGENS DO SUL LTDA  
CNPJ 44.570.843/0001-07  
NIRE 41210435066**

concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

**DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

No caso de liquidação da empresa por interesse dos sócios, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA SUPLETIVA (art. 1.053, parágrafo único CC).**

Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA (art. 1.085 do CC)**

Sem a necessidade de reunião ou assembleia, o sócio que detiver mais da metade do capital social poderá excluir o sócio minoritário da sociedade, se entender que este está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

**Parágrafo único.**

A exclusão somente poderá ser determinada se na alteração contratual contiver expressamente os motivos que justificam a exclusão por justa causa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ENQUADRAMENTO E PORTE**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra





**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS  
FERRAGENS DO SUL LTDA  
CNPJ 44.570.843/0001-07  
NIRE 41210435066**

em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei.  
(art. 3º, I, LC nº 123, de 2008)

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Fica eleito o Fórum da Cidade de Curitiba/PR, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

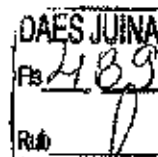
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para produzir seus efeitos legais.

Curitiba/PR, 01 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**RAPHAEL VILHENA ALVARES**

A handwritten signature consisting of the letters 'R', 'A', and 'V' in a stylized, cursive script.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS E FERRAGENS DO SUL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07234312994	RAPHAEL VILHENA ALVARES



CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/02/2023 10:06 SOB Nº 20230942300.  
 PROTOCOLO: 230942300 DE 09/02/2023.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302072700. CNPJ DA SEDE: 44578843000107.  
 NIRE: 41210415066. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2023.  
 MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS  
 E FERRAGENS DO SUL LTDA

GERARDO MARCOS RAYSEL RISCATA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, referendo aos respectivos códigos de verificação.

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS E  
FERRAGENS DO SUL LTDA  
CNPJ 44.570.843/0001-07  
NIRE 41210435066**



**RAPHAEL VILHENA ALVARES**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, natural da cidade de Curitiba - PR, data de nascimento 22/04/1990, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 96871503, expedida por SESP/PR e CPF: n° 072.343.129-94, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na rua Paulo Setubal, 2478, Apt 01 Bloco 02 Cond Palazzo Ducalle, Bairro Boqueirão, CEP: 81670130, Curitiba - PR

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação empresarial de **MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS E FERRAGENS DO SUL LTDA** com sede na Capitão Leonidas Marques, 940, Loja 03, Cond Santa Barbara Centro, Bairro Uberaba, CEP:81540-470, Curitiba - PR, Curitiba, Paraná, registrada na Junta Comercial de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o n° 44.570.843/0001-07, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41210435066, resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL**

Fica neste ato alterado o nome empresarial para **MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA**

**CLÁUSULA SEGUNDA: PORTE EMPRESARIAL.**

Os sócios da empresa declaram sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte – EPP e que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social.



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS  
FERRAGENS DO SUL LTDA  
CNPJ 44.570.843/0001-07  
NIRE 41210435066**

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em consonância com o que determina a Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE  
MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS  
FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA  
CNPJ 44.570.843/0001-07  
NIRE 41210435066**

**RAPHAEL VILHENA ALVARES**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, natural da cidade de Curitiba - PR, data de nascimento 22/04/1990, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 96871503, expedida por SESP/PR e CPF: nº 072.343.129-94, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na rua Paulo Setubal, 2478, Apt 01 Bloco 02 Cond Palazzo Ducalle, Bairro Boqueirão, CEP: 81670-130, Curitiba - PR

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação empresarial de **MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA**, com sede na Capitão Leonidas Marques, 940, Loja 03, Cond Santa Barbara Centro, Bairro Uberaba, CEP: 81540-470, Curitiba - PR, registrada na Junta Comercial de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 44.570.843/0001-07, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial

*R.A.L.*



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE**  
**MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS**  
**FERRAGENS DO SUL LTDA**  
**CNPJ 44.570.843/0001-07**  
**NIRE 41210435066**

do Paraná, sob NIRE 41210435066, resolve consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – SEDE – OBJETO – PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A empresa girará sob a denominação de **MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA**, com sede na Capitão Leonidas Marques, 940, Loja 03, Cond Santa Barbara Centro, Bairro Uberaba, CEP:81540-470, Curitiba – PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão dos sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A sociedade poderá participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A sociedade terá por objeto **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS, MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, FABRICACAO DE TUBOS E ACESSORIOS EM MATERIAIS PLASTICOS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E**

*DAI*



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS  
FERRAGENS DO SUL LTDA**

**CNPJ 44.570.843/0001-07**

**NIRE 41210435066**

INTERNACIONAL, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA, FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO

**CLÁUSULA QUINTA:**

A empresa iniciou suas atividades em 13/12/2021 e o prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000,00 (um milhão de quotas) de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
RAPHAEL VILHENA ALVARES	100,00	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

**Parágrafo Único:**

A responsabilidade dos sócios é limitada ao capital social integralizado.

**DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

As quotas da empresa são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem

*R A*

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE**  
**MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS**  
**FERRAGENS DO SUL LTDA**  
**CNPJ 44.570.843/0001-07**  
**NIRE 41210435066**



o expresso consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

**DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA**

**CLÁUSULA OITAVA:**

A administração da empresa será exercida por **RAPHAEL VILHENA ALVARES**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL – DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO – DA PARTICIPAÇÃO**

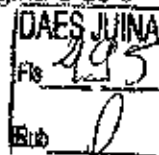
**CLÁUSULA NONA:**

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular ou sócio procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

**Parágrafo Único:**

No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o sócio ou titular deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

Handwritten signature 'RA' and a large circular mark, possibly a stamp or another signature.



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS  
FERRAGENS DO SUL LTDA  
CNPJ 44.570.843/0001-07  
NIRE 41210435066**

**DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

No caso de liquidação da empresa será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação do sócio ou titular, prestando contas de seus atos e fazendo cumprir as deliberações da Assembleia Geral.

**Parágrafo Único:**

No caso de desinteresse por parte dos herdeiros ou representantes legais em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

**DO DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

**RAPHAEL VILHENA ALVARES**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

**DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

*RA*



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS E  
FERRAGENS DO SUL LTDA  
CNPJ 44.570.843/0001-07  
NIRE 41210435066**



No caso de liquidação da empresa por interesse dos sócios, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA SUPLETIVA (art. 1.053, parágrafo único CC).**

Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA (art. 1.085 do CC)**

Sem a necessidade de reunião ou assembleia, o sócio que detiver mais da metade do capital social poderá excluir o sócio minoritário da sociedade, se entender que este está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

**Parágrafo único.**

A exclusão somente poderá ser determinada se na alteração contratual contiver expressamente os motivos que justificam a exclusão por justa causa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ENQUADRAMENTO E PORTE**

Os sócios da empresa declaram sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte – EPP e que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

*DA*

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS  
FERRAGENS DO SUL LTDA  
CNPJ 44.570.843/0001-07  
NIRE 41210435066**



Fica eleito o Fórum da Cidade de Curitiba/PR, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para produzir seus efeitos legais.

Curitiba/PR, 02 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**RAPHAEL VILHENA ALVARES**

*R A R*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07234312994	RAPHAEL VILHENA ALVARES

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2023 11:22 SOB Nº 20231739672.  
 PROTOCOLO: 231739672 DE 18/03/2023.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303709396. CHEFE DA SEDE: 44570843000107.  
 NIRE: 41210435066. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/03/2023.  
 NOME: MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS  
 FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA



FRANCO MARCOS RAYSEL BRICATA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafamil.pr.gov.br](http://www.empresafamil.pr.gov.br)

A validade desta assinatura de sistema, fica sujeita à sua confirmação por meio eletrônico posterior, introduzindo-se a respectiva cópia de verificação.

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS  
FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA**

**CNPJ 44.570.843/0001-07**

**NIRE 41210435066**



**RAPHAEL VILHENA ALVARES**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, natural da cidade de Curitiba - PR, data de nascimento 22/04/1990, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 96871503, expedida por SESP/PR e CPF: n° 072.343.129-94, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na rua Paulo Setubal, 2478, Apt 01 Bloco 02 Cond Palazo Ducalle, Bairro Boqueirão, CEP: 81670130, Curitiba - PR

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação empresarial de **MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA**, com sede na Capitão Leonidas Marques, 940, Loja 03, Cond Santa Barbara Centro, Bairro Uberaba, CEP:81540-470, Curitiba - PR, registrada na Junta Comercial de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o n° 44.570.843/0001-07, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41210435066, resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – CONSTITUIÇÃO DE FILIAL**

Fica neste ato constituída a Filial localizada em Campo Grande - MS, na Avenida Afonso Pena, 5723, Sala 301, Dt Coworkin, Bairro: Santa Fé, CEP: 79.031-010.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL DA FILIAL**

O objeto social da filial, será o COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS, MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, FABRICACAO DE TUBOS E ACESSORIOS EM MATERIAIS PLASTICOS, LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA, FABRICAÇÃO DE

*R  
A*



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS  
FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA**

**CNPJ 44.570.843/0001-07**

**NIRE 41210435066**

PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO

**CLÁUSULA TERCEIRA -- DESTAQUE DE CAPITAL**

Não há destaque de capital para a filial

**CLÁUSULA QUARTA -- DEMAIS DISPOSIÇÕES**

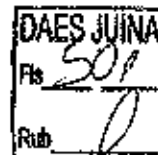
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social.

**CLÁUSULA QUINTA:**

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para produzir seus efeitos legais.

Curitiba/PR, 19 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
**RAPHAEL VILHENA ALVARES**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07234312994	RAPHAEL VILHENA ALVARES



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2023 12:01 SOB N° 2023443746.  
PROTOCOLO: 233443746 DE 19/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307628658. CNPJ DA SED: 44570843000107.  
NIRE: 41210435066. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/05/2023.  
MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS  
FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA

LEONARDO MARCOS RAYSEL DISCELA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresainfoil.pr.gov.br](http://www.empresainfoil.pr.gov.br)

A validade deste documento, em qualquer caso, depende da comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, incluindo em seus respectivos sistemas de verificação.



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS  
FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA**

**CNPJ 44.570.843/0001-07**

**NIRE 41210435066**

**RAPHAEL VILHENA ALVARES**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, natural da cidade de Curitiba - PR, data de nascimento 22/04/1990, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 96871503, expedida por SESP/PR e CPF: nº 072.343.129-94, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na rua Paulo Setubal, 2478, Apt 01 Bloco 02 Cond Palazo Ducalle, Bairro Boqueirão, CEP: 81670130, Curitiba - PR

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação empresarial de **MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA**, com sede na Capitão Leonidas Marques, 940, Loja 03, Cond Santa Barbara Centro, Bairro Uberaba, CEP:81540-470, Curitiba - PR, registrada na Junta Comercial de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 44.570.843/0001-07, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41210435066, resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – CONSTITUIÇÃO DE FILIAL.**

Fica neste ato constituída a Filial localizada em Petrolina - PE, na Avenida Cardoso de Sa, 860, Terreo Loja 5, Bairro Cidade Universitária, CEP: 56302-110.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL DA FILIAL.**

O objeto social da filial, será o COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS, MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, FABRICACAO DE TUBOS E ACESSORIOS EM MATERIAIS PLASTICOS, LOCAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA, FABRICAÇÃO DE

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS  
FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA**



**CNPJ 44.570.843/0001-07**

**NIRE 41210435066**

PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO

**CLÁUSULA TERCEIRA – DESTAQUE DE CAPITAL**

Não há destaque de capital para a filial

**CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em consonância com o que determina a Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE**

**MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS  
FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA**

**CNPJ 44.570.843/0001-07**

**NIRE 41210435066**



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS  
FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA  
CNPJ 44.570.843/0001-07  
NIRE 41210435066**



**RAPHAEL VILHENA ALVARES**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, natural da cidade de Curitiba - PR, data de nascimento 22/04/1990, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 96871503, expedida por SESP/PR e CPF: nº 072.343.129-94, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na rua Paulo Setubal, 2478, Apt 01 Bloco 02 Cond Palazzo Ducalle, Bairro Boqueirão, CEP: 81670-130, Curitiba - PR

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação empresarial de **MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA**, com sede na Capitão Leonidas Marques, 940, Loja 03, Cond Santa Barbara Centro, Bairro Uberaba, CEP:81540-470, Curitiba - PR, registrada na Junta Comercial de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 44.570.843/0001-07, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41210435066, resolve consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - SEDE - OBJETO - PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A empresa girará sob a denominação de **MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA**, com sede na Capitão Leonidas Marques, 940, Loja 03, Cond Santa Barbara Centro, Bairro Uberaba, CEP:81540-470, Curitiba - PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão dos sócios.

**Parágrafo Primeiro:**



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS  
FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA**

**CNPJ 44.570.843/0001-07**

**NIRE 41210435066**

A empresa possui uma Filial localizada em Campo Grande - MS, na Avenida Afonso Pena, 5723, Sala 301, Dt Coworkin, Bairro: Santa Fé, CEP: 79.031-010.

O objeto social da filial é COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS, MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, FABRICACAO DE TUBOS E ACESSORIOS EM MATERIAIS PLASTICOS, LOCAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA, FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO

A filial não tem destaque de capital.

**Parágrafo Segundo:**

A empresa possui uma Filial localizada em Petrolina - PE, na Avenida Cardoso de Sa, 860, Terreo Loja 5, Bairro Cidade Universitária, CEP: 56302-110.

O objeto social da filial é COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS, MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, FABRICACAO DE TUBOS E ACESSORIOS EM MATERIAIS PLASTICOS, LOCAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA, FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES,

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS  
FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA**



**CNPJ 44.570.843/0001-07**

**NIRE 41210435066**

**COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E  
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO**  
A filial não tem destaque de capital.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A sociedade poderá participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A sociedade terá por objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS, MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, FABRICACAO DE TUBOS E ACESSORIOS EM MATERIAIS PLASTICOS, LOCAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA, FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO

**CLÁUSULA QUINTA:**

A empresa iniciou suas atividades em 13/12/2021 e o prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:**

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS  
FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA  
CNPJ 44.570.843/0001-07  
NIRE 41210435066**



O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000,00 (um milhão de quotas) de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
RAPHAEL VILHENA ALVARES	100,00	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

**Parágrafo Único:**

A responsabilidade dos sócios é limitada ao capital social integralizado.

**DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

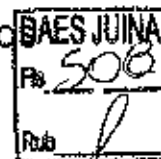
As quotas da empresa são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

**DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA**

**CLÁUSULA OITAVA:**

A administração da empresa será exercida por **RAPHAEL VILHENA ALVARES**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE**  
**MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS**  
**FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA**  
**CNPJ 44.570.843/0001-07**  
**NIRE 41210435066**



duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL – DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO – DA PARTICIPAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA:**

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular ou sócio procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

**Parágrafo Único:**

No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o sócio ou titular deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

**DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE**

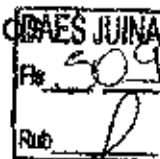
**CLÁUSULA DÉCIMA:**

No caso de liquidação da empresa será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação do sócio ou titular, prestando contas de seus atos e fazendo cumprir as deliberações da Assembleia Geral.

**Parágrafo Único:**

No caso de desinteresse por parte dos herdeiros ou representantes legais em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez)

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS  
FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA  
CNPJ 44.570.843/0001-07  
NIRE 41210435066**



parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

**DO DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

**RAPHAEL VILHENA ALVARES**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

**DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA**

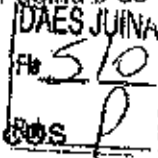
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

No caso de liquidação da empresa por interesse dos sócios, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA SUPLETIVA (art. 1.053, parágrafo único CC).**

Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA (art. 1.085 do CC)**



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE**  
**MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS**  
**FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA**  
**CNPJ 44.570.843/0001-07**  
**NIRE 41210435066**

Sem a necessidade de reunião ou assembleia, o sócio que detiver mais da metade do capital social poderá excluir o sócio minoritário da sociedade, se entender que este está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

**Parágrafo único.**

A exclusão somente poderá ser determinada se na alteração contratual contiver expressamente os motivos que justificam a exclusão por justa causa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ENQUADRAMENTO E PORTE**

Os sócios da empresa declaram sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte – EPP e que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Fica eleito o Fórum da Cidade de Curitiba/PR, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para produzir seus efeitos legais.

Curitiba/PR, 19 de maio de 2023.

-----  
**RAPHAEL VILHENA ALVARES**

A large, stylized handwritten signature in the bottom right corner of the page.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07234312994	RAPHAEL VILHENA ALVARES



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2023 11:43 SOB N° 20233443690.  
 PROTOCOLO: 238443690 DE 19/05/2023.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12337582749. CNPJ DA SEDE: 44576843000107.  
 NIRE: 41210455066. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/05/2023.  
 MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS  
 FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA

FRANCO MARCOS RAIBEL BISCAYA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresantall.pr.gov.br](http://www.empresantall.pr.gov.br)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA**

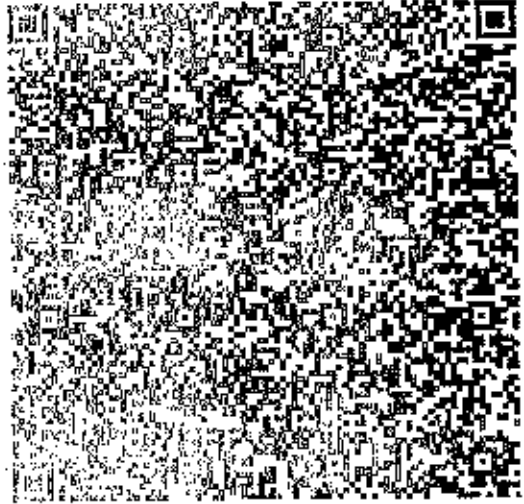
**2197367765**

**SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA**

**PARANA**

**2197367765**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Lei nº 2200-2020/01. Sua validade poderá ser verificada por meio do programa Assinador Serpro.

As normas de como instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SINPRO/SENATRAM

DAES JUINA  
Fls. 5/2  
Rub. *[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

Fls. 313  
Rub.



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações acima constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.


Nome Empresarial: MIGRASUL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA NIRE: 41210435066 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PROC2422967128			
NIRE (Sede) 41210435066	CNPJ 44.570.843/0001-07	Data de Atos Constitutivo 13/12/2021	Início de Atividade 13/12/2021		
Endereço Completo Rua CAPITÃO LEONIDAS MARQUES, Nº 940, LOJA 03 COND SANTA BARBARA CENTRO, UBERABA - Curitiba/PR - CEP 81540-470					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, FABRICAÇÃO DE TUBOS E ACESSÓRIOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, FABRICAÇÃO DE EMULAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEGAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO DE OUTRAS PEGAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL					
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RAPHAEL VILHENA ALVARES	072.343.129-94	R\$ 1.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
RAPHAEL VILHENA ALVARES	072.343.129-94	Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data	Número	Ato/Eventos		Situação	
04/03/2024	20241314186	002/025 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF		ATIVA SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 26902045311		CNPJ: 44.570.843/0002-80			
Endereço Completo					
AVENIDA CARDOSO DE SA, Nº 860, TERREO LOJA 5, CIDADE UNIVERSITÁRIA, Curitiba, PR, CEP: 81302110					
2 - NIRE: 54826076068		CNPJ: 44.570.843/0003-60			
Endereço Completo					
AVENIDA AFONSO PENA, Nº 5/23, SALA 901 DT COWORKIN, SANTA FE, Campo Grande, MS, CEP: 79031010					
3 - NIRE: 29902076950		CNPJ: 44.570.843/0004-41			
Endereço Completo					
RUA NOVA, Nº 69, ALTO DO CRUZIFIXADO, Pedro, BA, CEP: 46140000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/10/2024, às 14:51:47 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GM1NG513**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juicacomericial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARGOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

  
1 de 1

ANEXO IV



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

Ao:

Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

Juina Mato Grosso.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 017/2024

Eu, **RAPHAEL VILHENA ALVARES**, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 9.637.150-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 072.343.129-94, representante da empresa **MIGRASUL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA**, CNPJ/MF nº 44.570.843/0001-07, solicitamos na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, quando da sua participação na licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2024** seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 49 e seguintes da Lei Complementar n.º 123/2006 e artigo 31.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 que impeçam a participação neste certame.

**DECLARA** também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

**DECLARA** ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba/PR, 06 de novembro de 2024.

**RAPHAEL VILHENA ALVARES:07234312994**  
Assinado de forma digital por RAPHAEL VILHENA ALVARES:07234312994  
Data: 2024.11.01 15:49:43 -03'00'

**MIGRASUL COM. DIST. DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA**  
Raphael Vilhena Alvares  
Administrador  
RG N° 9.687.150-3 - CPF N° 072.343.129-94

CNPJ | 44.570.843/0001-07  
Rua Capitão Leônidas Marques, 960 | Loja 221 Cond. Santa Bárbara | Uberaba | Curitiba - PR  
CEP 81540-470 | Telefone: (41) 3434-3706 / 99940-2706  
comercial@migrasul.com.br  
www.migrasul.com.br





CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

DAES JUINA  
Fls. 215  
Rub. *[assinatura]*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.931.197/0001-00 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO          CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 14/10/2003
---	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**46.89-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças**  
**46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R PRESIDENTE CAMPOS SALLES</b>	NÚMERO <b>803</b>	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP <b>89.217-100</b>	BARRIO/BAIRRO <b>GLORIA</b>	MUNICÍPIO <b>JOINVILLE</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	--------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(47) 3433-3060</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
 \*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

pr...o pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitted no dia 14/10/2024 às 09:42:44 (data e hora de Brasília).

*[assinatura]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**  
CNPJ: **05.931.197/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 19:47:42 do dia 23/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2025.

Código de controle da certidão: **839A.3C3D.6A17.AD9F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): GZ MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA  
CNPJ/CPF: 05.931.197/0001-04

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 240140228511571  
Data de emissão: 23/07/2024 08:13:11  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 19/01/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Verificar autenticidade

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
399317/2024	20/08/2024	18/11/2024

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
05.931.197/0001-04	G2 Materiais Hidráulicos Ltda

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
170034	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: Presidente Campos Sales, 893	Complemento:
Bairro: Glória	CEP: 89217-100

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:
Certificamos a pedido, conforme Decreto 18874/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Reservado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C24339317N9904D68

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville  
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sofaz/locom.jsp>



Verificar autenticidade

## CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

NÚMERO CERTIDÃO:

DATA DA EMISSÃO:

DATA DA VALIDADE:

288987/2024

13/06/2024

11/09/2024

CPF/CNPJ:

NOME/RAZÃO SOCIAL:

05.931.197/0001-04

G2 Materiais Hidráulicos Ltda ME

CMC:

ATIVIDADE FISCAL:

SITUAÇÃO CADASTRAL INÍCIO DE ATIVIDADE

CMC	ATIVIDADE FISCAL	SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE
170034	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	UNIFICADO	31/01/2017
170034	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	UNIFICADO	31/01/2017
170034	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	UNIFICADO	31/01/2017
170035	Não consta	UNIFICADO	31/01/2017
170036	Não consta	UNIFICADO	31/01/2017

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Presidente Campos Sales, 893

Complemento:

Bairro: Gloria

CEP: 89217-100

AVISO:

Esta certidão é válida por 90 dias, salvo se a empresa for baixada antes.

DESCRIÇÃO:

Certificamos que em nosso Cadastro Mobiliário Municipal consta a(s) inscrição(ões) em nome da Pessoa e endereço em epígrafe.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C24288987N9836D11

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville  
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/legon.jsp>



Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.931.197/0001-04 /  
**Razão Social:** G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI ME  
**Endereço:** R PRESIDENTE CAMPOS SALLES 893 / GLORIA / JOINVILLE / SC / 89217-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/10/2024 a 22/11/2024 /

**Certificação Número:** 2024102408242539577732

Informação obtida em 04/11/2024 08:38:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

A  
P  
I



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.931.197/0001-04

Certidão nº: 72440776/2024

Expedição: 21/10/2024 às 08:54:07

Validade: 19/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G2/MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.931.197/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Handwritten signature*



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3166066**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**  
Razão do CNPJ: 05.931.197  
País endereço da sede : BRASIL  
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA  
Município endereço da sede : JOINVILLE  
Endereço da sede : RUA PRESIDENTE CAMPOS SALLES 893, GLÓRIA

Certidão emitida às 16:20 de 29/10/2024.

Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(a) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Gabriel Loureiro Ferreira - CPF:



Razão Social: G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA  
CNPJ: 05.931.197/0001-04 I.E.: 254.651.089  
Endereço: R. Presidente Campos Salles, 893 - Glória  
Telefone: (47) 3028-3293  
E-mail: licitacao@g2hidraulicos.com.br



AO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – JUÍNA/MT  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

### DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A empresa G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 05.931.197/0001-04, por intermédio de seu representante legal, Sr. GABRIEL LOUREIRO FERREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 5783275 e do CPF nº 055.952.479-08, DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 4º da Instrução Normativa N.º 01, de 19 de Janeiro de 2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Joinville, 05 de novembro de 2024.

05 931 197/0001-04

G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - ME

RUA CAMPOS SALLES, 893  
GLÓRIA - CEP. 89217-100

JOINVILLE - SANTA CATARINA

GABRIEL LOUREIRO FERREIRA  
SÓCIO - PROPRIETÁRIO  
CPF Nº 055.952.479-08 - RG Nº 5783275



Razão Social: G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA  
CNPJ: 05.931.197/0001-04 I.E.: 254.651.089  
Endereço: R. Presidente Campos Salles, 893 - Glória  
Telefone: (47) 3028-3293  
E-mail: licitacao@g2hidraulicos.com.br



AO  
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – JUÍNA/MT  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

### DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A empresa G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 05.931.197/0001-04, por intermédio de seu representante legal, Sr. GABRIEL LOUREIRO FERREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 5783275 e do CPF nº 055.952.479-08, DECLARA:

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21. Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21; (X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezasseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 4º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Joinville, 05 de novembro de 2024.

[05.931.197/0001-04]

G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - ME

RUA CAMPOS SALLES, 893,  
GLÓRIA - CEP 89217-300  
JOINVILLE - SANTA CATARINA

GABRIEL LOUREIRO FERREIRA  
SÓCIO - PROPRIETÁRIO  
CPF Nº 055.952.479-08 - RG Nº 5783275.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE**  
**"G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME"**  
 CNPJ nº 05.931.197/0001-04

**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**

**GABRIEL LOUREIRO FERREIRA** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/11/1997, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 055.952.479-08; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06591994599, órgão expedidor DSTRAN - SC, residente e domiciliado na RUA SAO CARLOS, 423, IRIRIU, JOINVILLE, SC, CEP 89.227-016, BRASIL, Sócio da empresa:

"G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME" registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42.2-0336875-9, com sede RUA PRESIDENTE CAMPOS SALLES, 893, GLORIA, JOINVILLE, SC, CEP 89.217-100, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/ME sob o nº 05.931.197/0001-04.

**DO TIPO JURIDICO E DENOMINAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial "G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

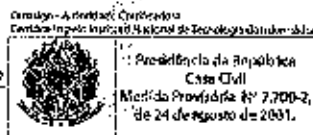
**AUMENTO DO CAPITAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O acervo desta sociedade, no valor R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), em razão da transformação, será elevado para o valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil) Reais, aumento este subscrito e integralizado proporcionalmente pelo Titular, neste ato em moeda corrente nacional, na importância de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco Mil Reais) divididos em 85.000 (Oitenta e cinco mil) quotas, todas com direito a votos, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real).

Em vista das alterações ora ajustadas, firma em ato contínuo de empresa individual de responsabilidade LIMITADA:

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



Presidência da República  
Casa Civil  
Módulo Provisória nº 7.700-2  
de 24 de agosto de 2011.

Documento Assinado Digitalmente 04/10/2021  
Junta Comercial do Santa Catarina  
CNPJ: 03.565.848.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucosa.sc.gov.br/certificado](http://www.jucosa.sc.gov.br/certificado)

[Assinatura manuscrita]

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE  
SOCIEDADE LIMITADA**

**GABRIEL LOUREIRO FERREIRA** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/11/1997, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 055.952.479-08, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06591994599, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na RUA SÃO CARLOS, 423, IRIRIU, JOINVILLE, SC, CEP 89.227-016, BRASIL. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, gira sob o nome empresarial de "GO MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME", com inscrição no CNPJ sob nº 05.931.197/0001-04.

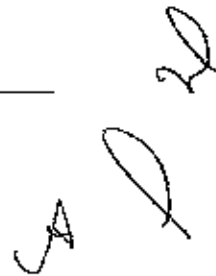
**CLAUSULA SEGUNDA** - A empresa tem como seu objeto o ramo de "COMERCIO ATACADISTA DE TUBOS E CONEXÕES, PRODUTOS HIDRÁULICOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS".

**CLAUSULA TERCEIRA** - A empresa possui sua sede na RUA PRESIDENTE CAMPOS SALLES, 893, GLÓRIA, JOINVILLE, SC, CEP 89.217-100.

**CLAUSULA QUARTA** - A empresa iniciou suas atividades em 14 de Outubro de 2003, o seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL**

**CLAUSULA QUINTA** - O capital da empresa será representado pela importância de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido em sua totalidade pelo titular Sr. **GABRIEL LOUREIRO FERREIRA**

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLAUSULA SEXTA** - A administração da empresa será exercida por seu Titular Sr. **GABRIEL LOUREIRO FERREIRA**, com os poderes e atribuições de administrar a empresa e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

**DA MORTE DO TITULAR**

**CLAUSULA SETIMA** - O falecimento do Titular não dissolverá a empresa, que poderá continuar com os herdeiros, que poderão posteriormente deliberar pela dissolução da mesma.

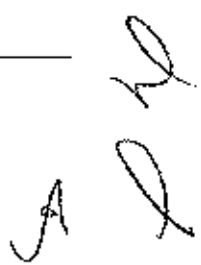
**DO EXERCICIO SOCIAL**

**CLAUSULA OITAVA** - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

**CLAUSULA NONA** - O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, nem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, de publicidade e propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

§ Parágrafo Único. Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.



DO FORO

CLAUSULA DECIMA - O Foro para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanecerá JOINVILLE.

É, por estarem assim justo e contratado, assina este instrumento.

Joinville, 21 de fevereiro de 2017.

*Gabriel Loureiro Ferreira*  
GABRIEL LOUREIRO FERREIRA  
CPF: 055.952.479-08



Ativo como A.T. E.N.T.I. e a(s) sua(s) filia(l)is de 16/11/2012 - GABRIEL LOUREIRO FERREIRA, CPF: 055.952.479-08, nascido em Joinville, SC, em 16/11/1982, residente e domiciliado em Joinville, SC, Rua ... nº ..., apresentando para registro o presente instrumento de alteração de contrato social de ...

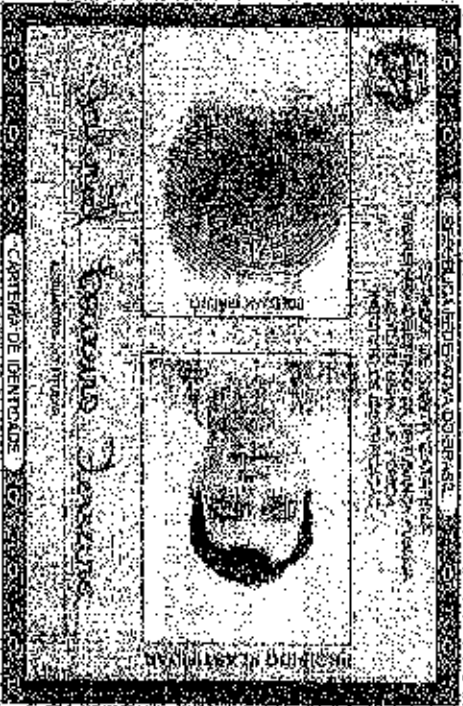
3ª Ordem de Números de Inscrição

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CENTRO REGISTRAR 24/03/2017, 501 CP: 4266302269  
PROT. nº 17703/2017-1 OF: 180332017

ROBERTA WOBBR  
SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

*A* *l* *dl*

DAES JUINA  
Fib 529  
Rub



VALIDA EN TODOS LOS TERRITORIOS NACIONALES  
Nº 123 456 789  
SERIE: JORDA  
JUAN HERNANDEZ OJEDA  
CALLE DE SANTA ANITA 1234  
ASUNCION, PARAGUAY  
20/10/1999  
CARNÉ DE IDENTIDAD NACIONAL  
REPUBLICA PARAGUAYA

A P 2



Razão Social: G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA  
CNPJ: 05.931.197/0001-04 I.E.: 254.651.089  
Endereço: R. Presidente Campos Salles, 893 - Glória  
Telefone: (47) 3028-3293  
E-mail: licitacao@g2hidraulicos.com.br



AO  
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – JUÍNA/MT  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

A empresa G2 MATERIAIS HIDRAULICOS, EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 05.931.197/0001-04, por intermédio de seu representante legal, Sr. GABRIEL LOUREIRO FERREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 5783275 e do CPF nº 055.952.479-08, solicita na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 49 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 31

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 que impeçam a participação neste certame.

DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

DECLARA ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 - quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Joinville, 05 de novembro de 2024.

05.931.197/0001-04

G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME

RUA CAMPOS SALLES, 893  
GLÓRIA - CEP 09217-100

JOINVILLE - SANTA CATARINA

GABRIEL LOUREIRO FERREIRA  
SÓCIO - PROPRIETÁRIO  
CPF Nº 055.952.479-08 - RG Nº 5783275

A Q P



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42600302355	CNPJ 05.931.197/0001-04	Arquivamento do ato Constitutivo 14/10/2003	Início da atividade 14/10/2003
Endereço: RUA PRESIDENTE CAMPOS SALES, 893, GLÓRIA, JOINVILLE, SC - CEP: 89217100			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO ATACADISTA DE TUBOS E CONEXÕES, PRODUTOS HIDRÁULICOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.			
CAPITAL SOCIAL		FORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 95.000,00 NOVENTA E CINCO MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 95.000,00 NOVENTA E CINCO MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
GABRIEL LOUREIRO FERREIRA 055.952.479-08	95.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GABRIEL LOUREIRO FERREIRA 055.952.479-08	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ULTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 27/03/2024	Número 20245003805	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
223 - BALANCO cto: 223 - BALANCO			
FILIAL(AS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX			
Endereço: XXXXXX			
Observação			



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42600302356	CNPJ 05.931.197/0001-04	Arquivamento do ato Constitutivo 14/10/2003	Início da atividade 14/10/2003
Endereço: RUA PRESIDENTE CAMPOS SALLES, 893, GLÓRIA, JOINVILLE, SC - CEP: 89217100			

FLORIANOPOLIS - SC, 2 de Outubro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI  
SECRETÁRIO-GERAL

241884551

página: 2/2

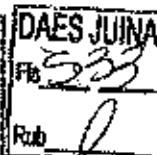
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <https://regis.jucasc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 16147718498528 EMITIDA: 02/10/2024 PROTOCOLO: 241884551

R  
A



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.395.164/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2018
NOME EMPRESARIAL STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STAR PRIME DISTRIBUIDORA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.81-0-00 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 36.00-6-02 - Distribuição de água por canálises 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.65-8-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-8-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-8-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TENENTE PRAEIRO	NÚMERO 4010	COMPLEMENTO QUADRA05 LOTE 02
CEP 78.070-525	BAIRRO/DISTRITO PRAEIRO	MUNICÍPIO CUIABA
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@STARPRIME.COM.BR		TELEFONE (65) 8968-9641
ENTR. FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/07/2024 às 02:53:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

A  
S  
P  
12



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.395.164/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, argila, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos do uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.20-0-04 - Fimagem de festas e eventos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV TENENTE PRAEIRO	NÚMERO 4010	COMPLEMENTO QUADRA05 LOTE 02
----------------------------------	----------------	---------------------------------

CEP 78.070-526	BAIRRO/DISTRITO PRAEIRO	MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT
-------------------	----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@STARPRIME.COM.BR	TELEFONE (65) 9966-8641
---	----------------------------

ENTREGADOR RESPONSÁVEL (EFR) AAAAA
---------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL AAAAAA	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL AAAAAA
-----------------------------	-------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/07/2024 às 02:53:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

*A* *2/2*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ: **31.395.164/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:44:24 do dia 09/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2025.

Código de controle da certidão: **A020.E450.CB08.D211**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0052635274**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **10/09/2024** Hora da emissão: **09:21:38**

Nome/denominação do sujeito passivo: **STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ: **31.395.164/0001-99**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da  
CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de  
dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo  
I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua  
matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa  
quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou  
integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE  
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.736.181-5 - STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou  
[www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **08/11/2024**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do  
interessado

Número de Autenticação: **21.99MUK2B7A9A2UT**

A [signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

781186/2024

1718564

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

735073708

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANÇAMENTOS DIVERSOS - 379467



1009202431385184000199001005657211802463858241718564

NOME

STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA

CPF/CNPJ

31.395.164/0001-99

RG/INSCR. ESTADUAL

137361815

ENDEREÇO

Av. PRAEIRO, TEN. (ANT. AV. GAL. MELO), 4010 - QUADRA05 LOTE 02 - PRAEIRO - CUIABÁ/MT

BAIRRO

PRAEIRO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 10 de setembro de 2024

  
Lilian Paula Alves  
Procuradora Fiscal do Município

Certidão válida até 09 de Dezembro de 2024.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/porta/>



PREFEITURA DE

# Cuiabá

## PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Tipo

NEGATIVA

Ano

2024

Nº Certidão

781186

CNPJ/CPF

31395164000199

Inscrição

379467

Status Inscrição

ATIVO

Razão Social

STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA

Data de Emissão

10/09/2024

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 09/12/2024

Validação

10/09/2024

Protocolo Nº

157440



1009202431395164000199001005657811862463958241718564

DAES JUINA  
FR 338  
Rub



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

657329/2023

1287722

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

735073708

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANÇAMENTOS DIVERSOS - 379467



6603202331395164000196001005658573291931793231207722

NOME

STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA

CPF/CNPJ

31.395.164/0001-99

RG/INSCR. ESTADUAL

137361813

ENDEREÇO

AV. PRAEIRO, TEN. (ANT. AV. GAL. MELO), 3553 - QDA 10 L. 10 - JARDIM CALIFORNIA - CUIABÁ/MT


BAIRRO

JARDIM CALIFORNIA

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 06 de março de 2023

  
Lilian Paula Alves Modesto da Costa  
Procuradora Fiscal do Município

Certidão válida até 04 de junho de 2023.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portaf>



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRE**

**Inscrição:** 31.395.164/0001-99 /  
**Razão Social:** STAR PRIME LTDA  
**Endereço:** AV TENENTE PRAEIRO 53 / JARDIM CALIFORNIA / CUTABA / MT / 78070-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/10/2024 a 07/11/2024 /

**Certificação Número:** 2024100906185058209298

Informação obtida em 21/10/2024 16:24:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.395.164/0001-99

Certidão nº: 59375762/2024

Expedição: 29/08/2024, às 15:43:34

Validade: 25/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.395.164/0001-99, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

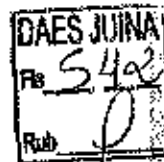
#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

JA [Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU  
Nº: 16460033

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 2 ANOS, nos processos EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS, como AUTOR E RÉU, referentes a AÇÕES DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA CONSTA, até a data de 24/10/2024, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ 31.395.164/0001-99

Observações:

- As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: [mt.jus.br](http://mt.jus.br), no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Inclui todos os processos relacionados à recuperação judicial e falência.
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024  
MENOR PREÇOS POR ITEM

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÕES CONJUNTAS (DOCUMENTO OBRIGATÓRIO)**

STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.395.164/0001-99, o junta comercial do Mato Grosso sob nº 510201608105 com sede à Av. Tenente Praeiro nº 4010 – Bairro PRAEIRO - Cuiabá - Mato Grosso por intermédio de seu Sócio Sr. Rui Roner de Assis Junior portador do RG nº 1339802-4 SSP-MT e CPF nº 727.254.431-72, Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

**DECLARA:**

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21. 16. Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21; (X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

Declaro que não possui, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cuiabá - MT 04 de Novembro de 2024

Assinado de forma digital por  
RUI RONER DE ASSIS JUNIOR  
CPF: 727.254.431-72

**STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA**  
**RUI RONER DE ASSIS JUNIOR**  
**CPF: 727.254.431-72**

Endereço: Av. Tenente Praeiro 4010 - PRAEIRO Cuiabá MT  
Email: [comercial@starprime.com.br](mailto:comercial@starprime.com.br) Telefone: (65)3365-3544 | (65)99966-9641

*Handwritten signature*





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

DAES JUNTA  
Fls. 544  
Rub. *[Handwritten Signature]*

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201608105

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento da seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2300084172

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERAÇÃO
		061	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)

QUIABA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone da Condição: \_\_\_\_\_

5 Maio 2023  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(is) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2780302 em 04/05/2023 da Empresa STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 31385164009199 e protocolo 230717357 - 04/05/2023. Autenticação: 9760187243B158F6162E0D65387D40802A5A8D71. Julio Frederico Müller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemmat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/071.735-7 e o código de segurança vopN Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 05/05/2023 por Julio Frederico Müller Neto - Secretário-Geral.

*[Handwritten Signature]*  
Julio Frederico Müller Neto  
Secretário-Geral

Pág. 1/1

*[Handwritten Signature]*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

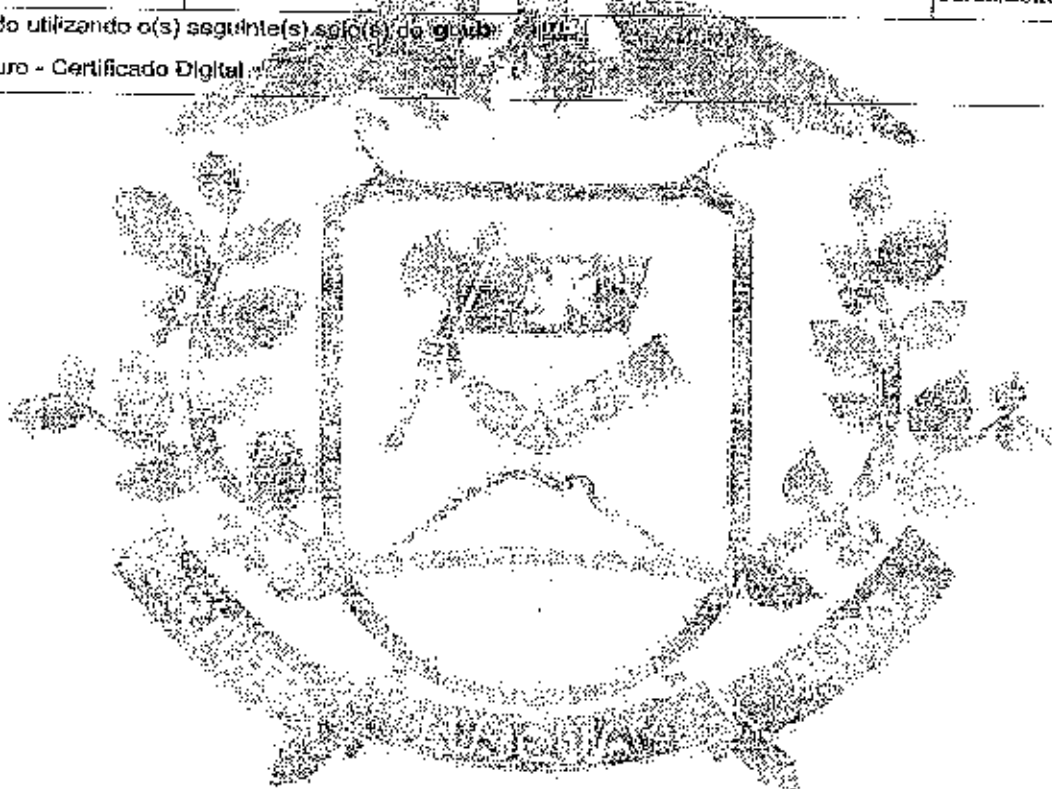
Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/071.735-7	MTP2300084172	04/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
727.254.431-72	RUI RONER DE ASSIS JUNIOR	05/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

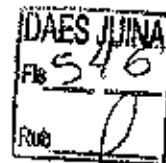
Certifico registro sob o nº 2760392 em 04/05/2023 da Empresa STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 31395164000193 e protocolo 230717357 - 04/05/2023. Autenticação: B760197243B159F6162E6D86307D40802A5A9D71, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemst.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/071.735-7 e o código de segurança vopN. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/11

*AD*

*AD*



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº 31.395.164/0001-99

**RUI RONER DE ASSIS JUNIOR** nacionalidade brasileira, nascido em 23/08/1984, Solteiro, Empresário, CPF nº 727.254.431-72, carteira de identidade nº 13398024, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Rua Antônio Dorileo, nº 255, Bloco R, apto 403, Cond. Spazio Cristali, Bairro: Coophema, Cuiabá-MT, CEP 78.085-230, BRASIL.

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201608105, com sede Avenida Tenente Praciro, nº 3553 A, Bairro: Jardim Califórnia, Cuiabá, MT, CEP 78.070-300, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.395.164/0001-99, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS, FERRAMENTAS MANUAIS ELETRICAS, FERRAGENS GALVANIZADAS, ABRASIVOS, PRODUTOS QUIMICOS PARA REVESTIMENTOS E CALIFACAO E LAVAGEM, SOLDAS, PARAFUSOS, CABO DE ACO, MOTORES ELETRICOS E A COMBUSTAO, GRUPOS GERADORES, BOMBAS MECANICAS EMANUAIS, MOTORBOMBAS SUBMERSAS E SUBMERSIVAS DE ALTA E BAIXA PRODUCAO PARA POCOS PROFUNDOS, ADESIVOS, PLACAS DE SINALIZACAO DE SEGURANCA, INSTRUMENTO DE MEDICAO, INSTRUMENTOS E COMPONENTES PARA CONFECACAO DE QUADROS DE COMANDO, EXTINTORES DE INCENDIO, TRATORRES, MAQUINAS IMPLEMENTOS AGRICOLAS, MOTOSERRAS, ROCADIEIRAS, TRITURADORES, FORRAGEIRAS, MISTURADORES DE RACAO, CARRETAS E CARROCAS, CARRO DE TRANSPORTE E MAO, CORDAS, LONAS PLASTICAS E ENCRERADAS, ARAME DE ACO, GALVANIZADOS E COBRE, EQUIPAMENTOS PARA LOCOMOCAO E ICAMENTOS, TALHAS MANUAIS E ELETRICAS, CORREIAS, TORNOS MECANICOS, COMPRESSORES DE AR, MATERIAS ELETRICOS, PARARAIOS, MATERIAIS DE CORTE, CARREGADORES DE BATERIAS, TRANSFORMADORES ELETRICOS, FURADIRAS, PRENSAS, GUILHOTINAS, TUBOS BRONZE E COBRIS, ESCADAS, REATORES, BALANCAS, MULTIMETROS, AMPERIMETROS, MICROMETROS, PAQUIMETROS, PAPELARIA, LIVRARIA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ESCOLAS, MOBILIARIO, ARADOS, CANOS E OUTROS, CACAMBA, EMPILHADEIRAS, MOINHOS DE VENTOS, CANTONEIRAS, MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E ACABAMENTOS, TINTAS E VERNIZES, TELHAS PARA COBERTURAS, PRODUTOS QUIMICOS PARA TRATAMENTO DE AGUA, MATERIAIS ELETRICOS, FIOS, CABOS, POSTES, LAMPADAS, BRACOS DE LUMINARIAS, RELE, FITA MARCACAO, CONECTOR, GRAMPO, PRODUTOS DERIVADOS DE PETROLEO, MOTORES DE POPA, MOTORES MARITIMOS, LANCHAS/BARCO, MAQUINAS PERFURATRIZES, COTURNOS, CALCADOS DE SEGURANCA, EPI, AR CONDICIONADO, CLIMATIZADOR, VENTILADOR, UMIDIFICADOR, MADEIRA SERRADA, COMPENSADORES, MADEIRA, PORTAS, JANELAS, TITULOS, CIMENTO, AREIA, DIVISORIAS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, UTENSILIOS DOMESTICOS, PRODUTOS AGRICOLAS, SOJA, FEIJAO, MILHO, ARROZ, CANJICA, TRIGO, CEVADA, CARNES BOVINAS/SUINA E AVES, MATERIAIS PARA IRRIGACAO E SANEAMENTO, DECORACAO, PAPEL DE PAREDE, CORTINAS E PERSIANAS, TELAS DE PROTECAO, DIVISORIAS, VALVULAS, HIDROMETROS E PNEUMATICOS E CAMARA-DE-AR, BEBIDAS ELETRICOS PARA CONSTRUCAO, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ARTIGOS DE TAPECARIA, MOVEIS, MATERIAIS DE PINTURA, ARTIGOS DE ILUMINACAO, CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TITULOS E TELHAS, DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS E ODONTOLÓGICOS, LUBRIFICANTES, GRAXAS, OLEO, ASFALTICOS (BETUME), SECOS E MOLHADOS, GENEROS ALIMENTICIOS, HIGIENE, LIMPEZA, ESCOLAR E RECREACOES, DE PRODUTOS



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 2760392 em 08/05/2023 da Empresa STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 31395164000199 e protocolo 230717167 - 04/05/2023. Autenticação: B760197243B156F8162E6D65387D40802A6A9D71. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 23071.735-7 e o código de segurança vopN. Este código foi autenticado digitalmente e assinado em 08/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
Secretário-Geral

pág. 3/11

A

DAES JUINA  
FR. 54

EQUIPAMENTOS PARA COZINHA, CANTINAS, LANCHONETES, HOTEIS, RESTAURANTES, PANIFICADORAS, BIBLIOTECA, AUDITÓRIO, ACADEMIA, SALVAMENTO, CACA, PESCA, MEDICAO, REGISTRO, RADIOLOGIA, RADIOGRAFIA, CINE FOTOS CINEMATOGRAFICOS, REFRIGERACAO, FUNILARIA, MARCENARIA E CARPINTARIA, VAPOR, GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS, MAQUINA DE COSTURA, MOTOR INDUSTRIAL, VEICULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS, CAMINHOS, MAQUINAS AGRICOLAS, VEICULOS FABRICA DE FARINHA, FABRICA DE MEL, BENEFICIADORA DE CAFE, ARROZ, FRIGORIFICO, USINAS PARA PROCESSAMENTO DE LEITE E DERIVADOS, MINI USINAS PARA PROCESSAMENTO PRUTAS VEGETAIS, MONITORAMENTO ELETRONICOS, MATERIAL PARA SALVAMENTO BRESGATE, DIVULGACOES, PUBLICIDADE, PANFLETAGEM, SONORIZACAO, CONFECCAO DE PLACAS, FAIXAS, BANNER E LETREIROS, CONES, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ALIMENTOS PARA ANIMAIS, AGUA MINERAL, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E BANDEIRA, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, MOVEIS E ARTIGOS DECOI, CHOARIA, GENEROS ALIMENTICIOS, HIGIENE, LIMPEZA, ESCOLAR E RECREACOES VIDROS ESPELHOS, EQUIPAMENTOS DE SINALIZACAO PREDIAL E VIARIA, ALUGUEL DE ANDAIMES, TECIDOS E ARTEFATOS DE TECIDO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, PRESTACAO DE SERVICOS, TORNEARIA E SOLDAGEM, CONsertos DE MOTOSERRA, ASSISTENCIAS TECNICAS EM: COMPRESSORES DE AR, MOTORES RELETRICOS E A COMBUSTAO, GRUPOS GERADORES, FERRAMENTAS ELETRICAS E MANUAIS, QUADRO DE COMANDO, PROJETOS TOPOGRAFICOS E DE IRRIGACAO, LOCACAO DE CILINDROS PARA ACONDICIONAMENTO DE GASES DO AR DE REPRESENTACAO COMERCIAL, E URBANIZACOES, SERVICOS DE LOCACAO DE BENS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO CENTRAL, QUANDO NAO REALIZADOS PELA UNIDADE FABRICANTE, SISTEMAS DE VENTILACAO MECANICA CONTROLADA, INCLUSIVE EXAUSTORES, INSTALACAO DE SISTEMA DE AQUECIMENTO EXCETO ELETRICOS EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES, INSTALACAO E MANUTENCAO DE PERSIANAS E TOLDOS, SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, LOCACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ONIBUS, CAMINHOS COM MOTORISTA OU SEM MOTORISTA MAQUINAS AGRICOLAS, TRATORES E CAMINHONETES, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAIS, MEDICAO DE AREA TERRAPLANAGEM, LOCACAO DE SANITARIOS QUIMICOS, DE CONTAINERES, GERADORES DE ENERGIA, CACAMBA PARA REMOCAO DE ENTULHO, EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MANUTENCAO ELETRICA EM EDIFICACOES E MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO, LOCACAO DE MODULOS DE ARQUIBANCADA, SERVICOS DE EXECUCAO CERIMONIAL, CARPINTARIA, SERIGRAFIA EM MATERIAIS PUBLICITARIOS, LIMPEZA DE PISCINAS E TERRENOS, SERVICOS DE LAVAGEM, POLIMENTO E LUBRIFICACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR OU COM CONDUTOR SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, VIDROS ESPELHOS, EQUIPAMENTOS DE SINALIZACAO PREDIAL VIARIA, ALUGUEL DE ANDAIMES, SERVICOS DE MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE INFORMATICA, ASSESSORIA CONSULTORIA EM INFORMATICA, SERVICOS DE JARDINAGEM, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE LIVROS.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Altera-se o endereço da sede para Avenida Tenente Praeiro, nº 4010, Quadra 05, Lote 02, Bairro Praeiro em Cuiabá-MT, CEP 78070-525.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital social anterior totalmente integralizado que era de R\$100.000,00 (Cem mil reais) passa a ser de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) representado por 600.000 (Seiscentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) é elevado neste ato mediante aproveitamento de reserva de lucros e R\$100.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente e fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTA	VALOR R\$
RUI RONER DE ASSIS JUNIOR	600.000	R\$ 600.000,00
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>600.000</b>	<b>R\$ 600.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA.** Altera-se o enquadramento da empresa para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA QUINTA.** Altera-se o endereço residencial do sócio único RUI RONER DE ASSIS JUNIOR que passa a residir sito o seguinte endereço Avenida Haiti nº 804, Apto 1401, Cond. Bellevic, Bairro Jardim das Américas, CEP 78060-618.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABA-MT.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

### CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 31.395.164/0001-99 NIRE: 51201608105

**RUI RONER DE ASSIS JUNIOR** nacionalidade brasileira, nascido em 23/08/1984, Solteiro, Empresário, CPF nº 727.254.431-72, carteira de identidade nº 13398024, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Avenida Haiti nº 804, Apto 1401, Cond. Bellevic, Bairro Jardim das Américas, CEP 78060-618.

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201608105, com Avenida Tenente Praceiro, nº 4010, Quadra 05, Lote 02, Bairro Praceiro em Cuiabá-MT, CEP 78070-525, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.395.164/0001-99, deliberam de pleno e comum acordo a presente consolidação contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social **STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA** com sede na Avenida Tenente Praceiro, nº 4010, Quadra 05, Lote 02, Bairro Praceiro em Cuiabá-MT, CEP 78070-525.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetos sociais:  
COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS, FERRAMENTAS MANUAIS BLETRICAS FERRAGENS GALVANIZADAS, ABRASIVOS, PRODUTOS QUIMICOS PARA REVESTIMENTOS E CALEFACAO E LAVAGEM, SOLDAS, PARAFUSOS, CABO DE ACO, MOTORES BLETRICOS E A COMBUSTAO, CRUPOS GERADORES, BOMBAS MECANICAS EMANUAIS, MOTOBOMBAS SUBMERSAS E SUBMERSIVEIS DE ALTA E BAIXA PRODUCAO PARA POCOS PROFUNDOS, ADESIVOS, PLACAS DE SINALIZACAO DE SEGURANCA, INSTRUMENTO DE MEDICAO, INSTRUMENTOS E COMPONENTES PARA CONFIACAO DE QUADROS DE COMANDO, EXTINTORES DE INCENDIO, TRATORES, MAQUINAS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2760392 em 08/05/2023 da Empresa STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 31395164000199 e protocolo 230717357 - 04/05/2023. Autenticação: B7601972433150F0162E6D853R7D40B02A5A9D71. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.net.br> e informe o nº do protocolo 23/071.735-7 e o código de segurança vopM. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

*[assinatura]*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário-Geral

IMPLEMENTOS AGRICOLAS, MOTOSERRAS, ROÇADORAS  
TRITURADORES, FORRAGEIRAS, MISTURADORES DE RAÇÃO, CARRETAS E CARROCAS, CARRO DE  
TRANSPORTE E MAO, CORDAS, LONAS PLASTICAS E ENCRERADAS, ARAME DE AÇO, GALVANIZADOS  
E COBRE, EQUIPAMENTOS PARA LOCOMOCAO E ICAMENTOS, TALHAS MANUAIS E  
ELETRICAS, CORREIAS, TORNOS MECANICOS, COMPRESSORES DE AR, MATERIAIS ELETRICOS,  
PARARATOS, MATERIAIS DE CORTE, CARREGADORES DE BATERIAS, TRANSFORMADORES  
ELETRICOS, FURADEIRAS, PRENSAS, GUILHOTINAS, TUBOS BRONZESECOBRES, ESCADAS,  
REATORES, BALANCAS, MULTIMETROS, AMPERIMETROS, MICROMETROS,  
PAQUIMETROS, PAPELARIA, LIVRARIA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ESCOLAS, MOBILARIO,  
ARADOS, CANOS E OUTROS, CACAMBA, EMPILHADERAS, MOINHOS DE VENTOS, CANTONEIRAS,  
MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E ACABAMENTOS, TINTAS E VERNIZES, TELHAS PARA  
COBERTURAS, PRODUTOS QUIMICOS PARA TRATAMENTO DE AGUA, MATERIAIS ELETRICOS, FIOS,  
CABOS, POSTES, LAMPADAS, BRACOS DE LUMINARIAS, RELE, FITA MARCAÇÃO, CONECTOR,  
GRAMPO, PRODUTOS DERIVADOS DE PETROLEO, MOTORES DE POPA, MOTORES MARITIMOS,  
LANCHA/BARCO, MAQUINAS PERFURATRIZES, COTURNOS, CALÇADOS DE SEGURANCA, EPI, AR  
CONDICIONADO, CLIMATIZADOR, VENTILADOR, UMIDIFICADOR, MADEIRA  
SERRADA, COMPENSADORES, MADERIT, PORTAS, JANELAS, TITULOS, CIMENTO, ARMA, DIVISORIAS,  
FILTRO DOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, UTENSILIOS DOMESTICOS, PRODUTOS  
DERIVADOS DE PETROLEO, UTENSILIOS DOMESTICOS, PRODUTOS AGRICOLAS, SOJA, FEIJAO, MILHO,  
ARROZ, CANJICA, TRIGO, CEVADA, CARNES BOVINAS/SUINA E AVES, MATERIAIS PARA IRRIGACAO E  
SANHEAMENTO, DECORACAO, PAPEL DE PAREDE, CORTINAS E PERSIANAS, TELAS DE PROTECAO E  
DIVISORIAS, VALVULAS, HIDROMETROS E PNEUMATICOS E CAMARA-DE-AR, BEBIDAS ELETRICOS  
PARA CONSTRUCAO, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ARTIGOS DE  
TAPECARIA, MOVEIS, MATERIAIS DE PINTURA, ARTIGOS DE ILUMINACAO, CAL, ARMA, PEDRA  
BRITADA, TITULOS E TELHAS, DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS E  
ODONTOLOGICOS, LUBRIFICANTES, GRAXAS, OLIO, ASPALTICOS (BETUME), SECOS E MOLHADOS,  
GENEROSALIMENTICIOS, HIGIENE, LIMPEZA, ESCOLAR E RECREACOES, DE PRODUTOS  
E EQUIPAMENTOS PARA COZINHA, CANTINAS, LANCHONETES,  
HOJEIS, RESTAURANTES, PANIFICADORAS, BIBLIOTECA, AUDITORIO, ACADEMIA, SALVAMENTO,  
CACA, PESCA, MEDICAO, REGISTRO, RADIOLOGIA, RADIOGRAFIA, CINE FOTOS  
E CINEMATOGRAFICOS, REFRIGERACAO, FUNILARIA, MARCENARIA E CARPINTARIA, VAPOR, GASES  
MEDICINAIS E INDUSTRIAIS, MAQUINA DE COSTURA, MOTOR INDUSTRIAL, VEICULOS  
AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS, CAMINHÕES, MAQUINAS AGRICOLAS, VEICULOS FABRICA DE  
FARINHA, FABRICA DE MEL, BENEFICIADORA DE CAFE, ARROZ, FRIGORIFICO, USINAS PARA  
PROCESSAMENTO DE LEITE E DERIVADOS, MINT USINAS PARA PROCESSAMENTO DE FRUTAS  
E VEGETAIS, MONITORAMENTO ELETRONICOS, MATERIAL PARA SALVAMENTO  
E RESGATE, DIVULGACOES, PUBLICIDADE, PANFLETAÇAO, SONORIZACAO, CONFECCAO DE  
PLACAS, FAIXAS, BANNER E LETREIROS, CONES, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ALIMENTOS PARA  
ANIMAIS, AGUA MINERAL, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E BANDEIRA, ARTIGOS DO  
VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, ROUPAS E ACESSORIOS  
PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS  
VEICULOS RECREATIVOS, MOVEIS E ARTIGOS DE COUCHOARIA, GENEROS ALIMENTICIOS, HIGIENE,  
LIMPEZA, ESCOLAR E RECREACOES, VIDROS, ESPELHOS, EQUIPAMENTOS DE SINALIZACAO PREDIAL  
E VIARIA, ALUGUEL DE ANDAIMS, TECIDOS E ARTEFATOS DE TECIDO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E  
BANHO, PRESTACAO DE SERVICOS, TORNEARIA E SOLDAGEM, CONCERTOS  
DE MOTOSERRA, ASSISTENCIAS TECNICAS EM: COMPRESSORES DE AR, MOTORES ELETRICOS E A  
COMBUSTAO, GRUPOS GERADORES, FERRAMENTAS, ELETRICAS E MANUAIS, QUADRO DE  
COMANDO, PROJETOS TOPOGRAFICOS E DE IRRIGACAO, LOCAÇÃO DE CILINDROS  
PARA ACONDICIONAMENTO DE GASES DO AR, REPRESENTACAO COMERCIAL, E URBANIZACOES,  
SERVICOS DE LOCAÇÃO DE BENS, EQUIPAMENTOS, PRODUTOS, INSTALACAO, ALTERACAO,  
MANUTENCAO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO  
CENTRAL, QUANDO NAO REALIZADOS PELA UNIDADE FABRICANTE, SISTEMAS DE VENTILACAO  
MECANICA CONTROLADA, INCLUSIVE EXAUSTORES, INSTALACAO DE SISTEMA DE AQUECIMENTO  
EXCETO ELETRICOS EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES, INSTALACAO E MANUTENCAO  
DE PERSIANAS E TOLDOS, SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, LOCAÇÃO DE  
VEICULOS AUTOMOTORES, ONIBUS, CAMINHÕES COM MOTORISTA OU SEM MOTORISTA  
MAQUINAS AGRICOLAS, TRATORES E LANCHONETES, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MUNICIPAL  
E INTERMUNICIPAIS, MEDICAO DE AREA TERRAPLANAGEM, LOCAÇÃO DE SANITARIOS QUIMICOS,  
DE CONTAINERES, GERADORES DE ENERGIA, CACAMBA PARA REMOCAO DE ENTULHO,  
EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, EQUIPAMENTO ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS PARA

CONSTRUCAO CIVIL, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INFORMATICA, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MANUTENCAO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES E MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE MÓDULOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE EXECUÇÃO CERIMONIAL, CARPINTARIA, SERIGRAFIA EM MATERIAIS PUBLICITARIOS, LIMPEZA DE PISCINAS E TERRENOS, SERVIÇOS DE LAVAGEM, POLIMENTO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR OU COM CONDUTOR, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, VIDROS E ESPELHOS, EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO PREDIAL VIARIA, ALUGUEL DE ANDAIMES, SERVIÇOS DE MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE INFORMATICA, ASSESSORIA CONSULTORIA EM INFORMATICA, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE LIVROS.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O capital social é da importância de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) correspondentes a 600.000 (Seiscentos Mil) Quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada um, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país proporcionalmente pelo sócio, assim distribuídos:

SÓCIOS	QUOTA	VALOR R\$
RUI RONER DE ASSIS JUNIOR	600.000	R\$ 600.000,00
TOTALIZANDO	600.000	R\$ 600.000,00

**CLAUSULA QUARTA:** Nos termos do artigo 1.052, CC/2002, a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA QUINTA:** A duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades 31/08/2018.

**CLAUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **RUI RONER DE ASSIS JUNIOR** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLAUSULA SÉTIMA:** O sócio, quando no desempenho de suas funções de administradores, poderão ter direito a uma retirada a título de Pró-labore, de quantia a ser livremente estipulada entre os mesmos, respeitando os limites da legislação do imposto de renda vigente.

**CLAUSULA OITAVA:** As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso dos outros sócios, que em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, dando preferência os sócios remanescentes, na compra das quotas parcelado em 12 (doze) vezes, provendo-se uma alteração contratual após negociação.

**CLAUSULA NONA:** A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, depósitos em qualquer parte do Território Nacional, observadas a Legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Em caso de falecimento do sócio, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros dos sócios falecidos exercerão o direito às Cotas e, em não havendo interesses colocarão suas cotas à venda, dando preferência de compra dos sócios remanescentes, em igualdade de condições, nos termos da lei vigente e de acordo com a cláusula nona deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, ou pela deliberação unânime dos sócios, elegendo-se na ocasião um liquidante com poderes para proceder à extinção da sociedade, inclusive perante o Registro do Comércio. A vontade unilateral de qualquer dos sócios, que não unanimemente, não será o suficiente para o requerimento da dissolução da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado, na época, pelos sócios remanescentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O encerramento de cada exercício social dar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo o levantamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico do exercício.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de provariação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ- MT.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABA-MT, 04 de Maio de 2023.

Assinado eletronicamente com certificado digital pessoa física e-CPF  
RUI RONER DE ASSIS JUNIOR





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

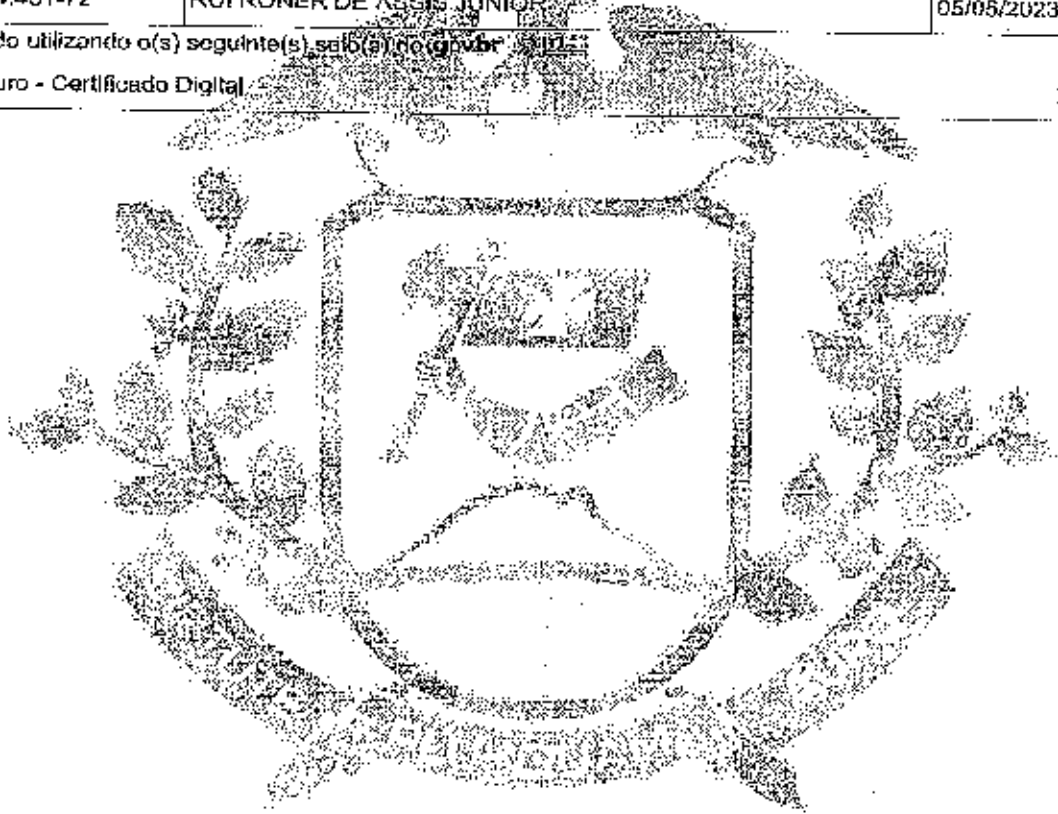
Registro Digital

DAES JUINA  
Fls. 252  
Rub. *[Signature]*

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/071.735-7	MTP2300084172	04/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
727.254.431-72	RUI RONER DE ASSIS JUNIOR	05/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) no gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA, de CNPJ 31.395.164/0001-99 e protocolado sob o número 23/071.735-7 em 04/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2760392, em 08/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gislaíne De Almeida Mendes.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jaf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

**Capa do Processo**

CPF	Nome	Data Assinatura
727.254.431-72	RUI RONER DE ASSIS JUNIOR	05/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <i>[Handwritten]</i>		
Selo Ouro - Certificado Digital		

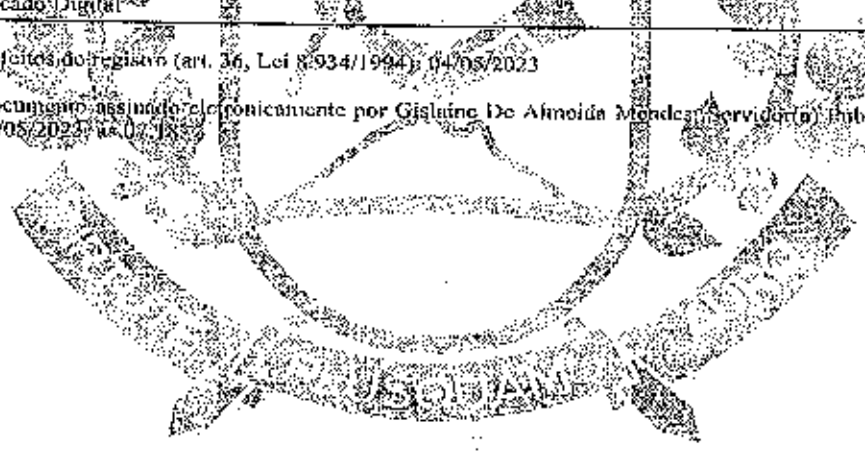
**Documento Principal**

CPF	Nome	Data Assinatura
727.254.431-72	RUI RONER DE ASSIS JUNIOR	05/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <i>[Handwritten]</i>		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Gislaíne De Almeida Mendes, Servidora(a) Público(a), em 08/05/2023 às 07:18:53



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 23/071.735-7.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2760392 em 08/05/2023 da Empresa STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 31395164000199 e protocolo 230717357 - 04/05/2023. Autenticação: B760197243B158F8162E4D095307E40802A5A9D71, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/071.735-7 e o código de segurança vopN. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

*[Handwritten Signatures]*  
 pág. 10/11



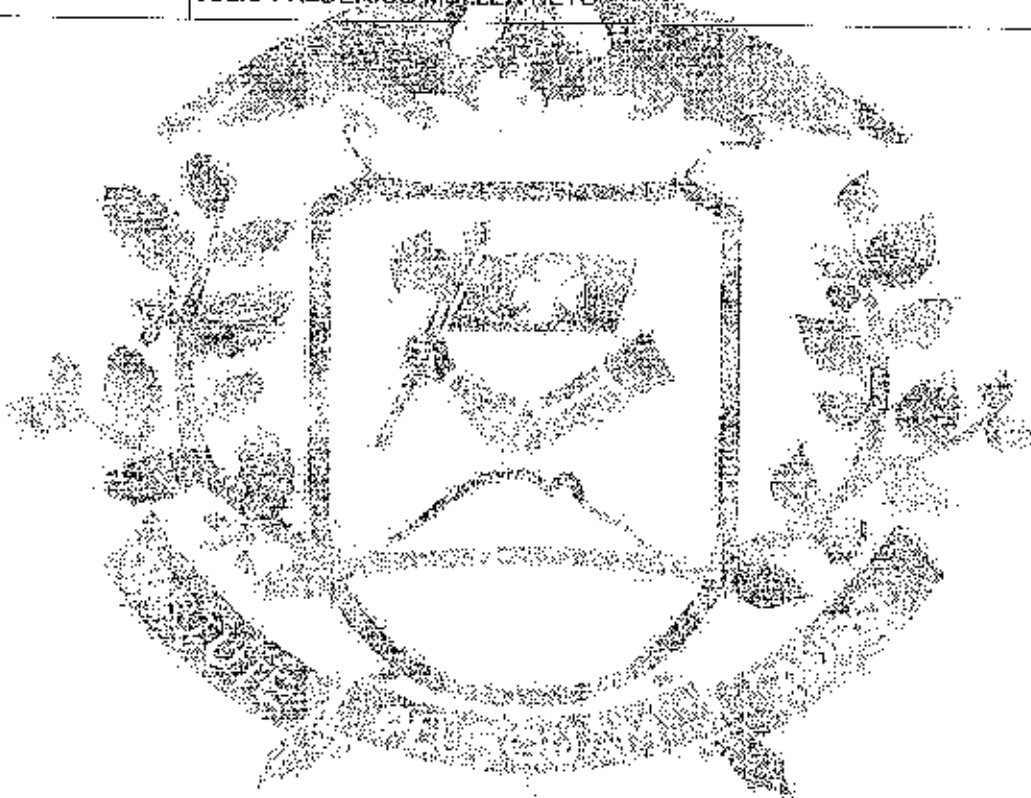
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-08	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, segunda-feira, 08 de maio de 2023

20



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
 Cartório registro sob o nº 2760392 em 08/05/2023 da Empresa STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 31396184000198 e protocolo 230717357 - 04/05/2023, Autenticação: B760197243B158FB1R2E6D65387D40B02A5A9D71, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemaf.mt.gov.br/> e Informe nº do protocolo 23071.735-7 o o código de segurança vopN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

 pág. 11/11  
 JULIO FREDERICO MULLER NETO  
 SECRETÁRIO-GERAL

A





### Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120160810-5	31.395.164/0001-90	31/08/2018	31/08/2018

Endereço Completo:

AVENIDA TENENTE PRAEIRO 4010 QUADRA06 LOTE 02 - BAIRRO PRAEIRO: CEP. 78070-525 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS, FERRAMENTAS MANUAIS ELETRICAS, FERRAGENS GALVANIZADAS, ABRASIVOS, PRODUTOS QUIMICOS, PAPI REVESTIMENTOS E CALEFAÇÃO E LAVAGEM, SOLDAS, PARAFUSOS, CABO DE AÇO, MOTORES ELETRICOS E A COMBUSTÃO, GRUPOS GERADORES, BOMBAS MECANICAS E MANUAIS, MOTOBOMBAS SUBMERSAS E SUBMERSIVEIS DE ALTA E BAIXA PRODUÇÃO PARA POÇOS PROFUNDOS, ADESIVOS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, INSTRUMENTO DE MEDICAO, INSTRUMENTOS E COMPONENTES PARA CONFECÇÃO DE QUADROS DE COMANDO, EXTINTORES DE INCENDIO, TRATORES, MAQUINAS IMPLEMENTOS AGRICOLAS, MOTOSERRAS, ROCADEIRAS, TRITURADORES, FORRAGEIRAS, MISTURADORES DE RACAO, CARRETAS E CARROCAS, CARRO DE TRANSPORTE EMÃO, CORDAS, LONAS ELASTICAS E ENGERAÇAS, ARAME DE AÇO, GALVANIZADOS E COBRE, EQUIPAMENTOS PARA LOCOMOÇÃO E ICAMENTOS, TALHAS MANUAIS E ELETRICAS, CORREIAS, TORNOS MECANICOS, COMPRESSORES DE AR, MATERIAIS ELETRICOS, PARARAIOS, MATERIAIS DE CORTE, CARREGADORES DE BATERIAS, TRANSFORMADORES ELETRICOS, FURADEIRAS, PNEUMAS, GUILHOTINAS, TUBOS BRONZE E COBRES, ESCADAS, REATORES, BALANÇAS, MILIMETROS, AMPERIMETROS, MICROMETROS, PACOMETROS, PAPELARIA, LIVRARIA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, ESCOLAS, MOBILIARIO, ARADOS, CANOS E OUTROS, CACAMBA, EMPILHADEIRAS, MOINHOS DE VENTOS, CANTONEIRAS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS, TINTAS E VERNIZES, TELHAS PARA COBERTURAS, PRODUTOS QUIMICOS PARA TRATAMENTO DE AGUA, MATERIAIS ELETRICOS, FIOS, CABOS, POSTES, LAMPADAS, BRACOS DE GUMINARIAS, RELE, FITA MARCACAÇÃO, CONECTOR, GRAMPO, PRODUTOS DERIVADOS DE PETROLEO, MOTORES DE PORA, MOTORES MARITIMOS, LANCHAS, BARCO, MAQUINAS PERFORATRIZES, COTURNOS, CALÇADOS DE SEGURANÇA, EPI, ARCONDICIONADO, CLIMATIZADOR, VENTILADOR, UMIDIFICADOR, MADEIRA SERRADA, COMPENSADORES, MADEIRAS, PORTAS, JANELAS, TIJOLOS, CIMENTO, AREIA, DIVISÓRIAS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, UTENSILIOS DOMESTICOS, PRODUTOS DERIVADOS DE PETROLEO, UTENSILIOS DOMESTICOS, PRODUTOS AGRICOLAS, SOJA, PEIJAÇO, MILHO, ARROZ, CANJICA, TRIGO, CEVADA, CARNES BOVINAS, SUINA, AVES, MATERIAIS PARA RIRIGACAO E SANEAMENTO, DECORAÇÃO, PAPEL DE PARDE, CORTINAS E PERSIANAS, TELAS DE PROTEÇÃO E DIVISÓRIAS, VALVULAS, HIDROMETROS E PNEUMATICOS E CAMARÃO DE AR, BEBIDAS ELETRICAS PARA CONSTRUÇÃO, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE TAPECARIA, MOVEIS, MATERIAIS DE PINTURA, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, CAL, AREIA, REDRABRITADA, TIJOLOS E TELHAS, DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS E ODONTOLÓGICOS, LUBRIFICANTES, GRAXAS, ÓLEO, ASFALTOS (BETUME), SECOS E MOLHADOS, GENEROS ALIMENTICIOS, HIGIENE, LIMPEZA, ESCOLAR E RECREAÇÕES, DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA COZINHA, CANTINAS, LANCHONES, HOTELS, RESTAURANTES, PANIFICADORAS, BIBLIOTECA, AUDITORIO, ACADEMIA, SALVAMENTO, CACAPESCA, MEDICAO, REGISTRO, RADIOLOGIA, RADIOGRAFIA, CINE FOTOS, CINEMATOGRAFICOS, REFRIGERAÇÃO, FUNILARIA, MARCENARIA E CARPINTARIA, VAPOR, GASES, MEDICINAIS E INDUSTRIAS, MAQUINA DE COSTURA, MOTOR INDUSTRIAL, VEICULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS, GAMIHOES, MAQUINAS AGRICOLAS, VEICULOS ADAPTADOS, ONIBUS, TRATORES, EMBALADEIRAS, CALDEIRA, USINAS DE BIODIESEIS, FABRICA DE FARINHA, FABRICA DE MEL, BENEFICIADORA DE CAFE, ARROZ, FRIGORIFICO, USINAS PARA PROCESSAMENTO DE LEITE E DERIVADOS, MINI USINAS PARA PROCESSAMENTO DE FRUTAS E VEGETAIS, MONITORAMENTO ELETRONICOS, MATERIAL PARA SALVAMENTO, ERESCATE, DIVULGAÇÕES, PUBLICIDADE, PANFLETAGEM, SONORIZAÇÃO, CONFECÇÃO DE PLACAS, FAIXAS, BANNER E LETREIROS, CONES, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ALIMENTOS PARA ANIMAIS, AGUA MINERAL, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E BANDEIRA, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFissionais E DE SEGURANÇA, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFissional E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, MOVEIS E ARTIGOS DECORATIVOS, GENEROS ALIMENTICIOS, HIGIENE, LIMPEZA, ESCOLAR E RECREAÇÕES, VIDROS, ESPELHOS, EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO PREDIAL E VIARIA, ALUGUEL DE ANDAIMES, TECIDOS E ARTEFATOS DE TECIDO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TORNEARIA E SOLDAGEM, CONCERTOS DE MOTOSERRA, ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS EM: COMPRESSORES DE AR, MOTORES ELETRICOS E A

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002001495 e visualize a certidão)



24/162.103-8

*RAA*



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

COMBUSTÃO, GRUPOS GERADORES, FERRAMENTAS ELÉTRICAS E MANUAIS, QUADRO DE COMANDO, PROJETOS TOPOGRÁFICOS E DE IRRIGAÇÃO, LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA ARCONDICIONAMENTO DE GASES DO AR DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, URBANIZAÇÕES, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BENS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO CENTRAL, QUANDO NÃO REALIZADO NA UNIDADE FABRICANTE, SISTEMAS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA CONTROLADA, INCLUSIVE EXAUSTORES, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AQUECIMENTO EXCETO ELÉTRICOS EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PERSIANAS E TOLDOS, SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MOTORISTA OU SEM MOTORISTA MÁQUINAS AGRÍCOLAS, TRATORES DE MINIONETES, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAIS, MEDICAO DE AGUA TERRAPLANAGEM, LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, DE CONTAINERES, GERADORES DE ENERGIA CACAMBA PARA REMOÇÃO DE ENTULHO, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTO ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE MÓDULOS DE ARQUIBANCADA, SERVIÇOS DE EXECUÇÃO GERONIAIS CARPINTARIA, SERIGRAFIA EM MATERIAIS PUBLICITARIOS, LIMPEZA DE PISCINAS E TERRENOS, SERVIÇOS DE LAVAGEM, POLIMENTO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR OU COM CONDUTOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, VIDROS E ESPELHOS EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO PREDIAL VIARIA ALUGUEL DE ANDAIMES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA, ASSESSORIA CONSULTORIA EM INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE LIVROS.

Capital Social: R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s) Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tóm. Mandato Participação	Função
	727.254.431-72	RUI RONEI DE ASSIS JUNIOR	xxxxxxx R\$ 600.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 08/06/2023	Número: 2760392
Ato 002 - ALTERAÇÃO	
Evento(s)	2244 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247 - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
	2211 - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
	2015 - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
	2003 - ALTERAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR
	051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
	307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002001495 e visualize a certidão)



24/162.103-6

*RA*



### Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Empresaa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
STAR PRIME LTDA	XXXXXXX	2571321	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(iais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Cuiabá, 01 de Outubro de 2024 07:30

*[Handwritten Signature]*  
 JULIO FREDERICO MULLER NETO  
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002001495 e visualize a certidão)



24/162.103-8

*[Handwritten Signature]*

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



A  
 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO  
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024  
 MENOR PREÇOS POR ITEM

**ANEXO IV  
 DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

**STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.395.164/0001-99, e junta comercial do Mato Grosso sob nº 510201608105 com sede à Av. Tenente Prateiro nº 4010 – Bairro PRAEIRO - Cuiabá – Mato Grosso por intermédio de seu Sócio Sr. Rui Roner de Assis Junior portador do RG nº 1339802-4 SSP-MT e CPF nº 727.254.431-72, Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2024** seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 49 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 31

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 que impeçam a participação neste certame.

DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/16, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

DECLARA ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cuiabá - MT 04 de Novembro de 2024

RUI RONER DE ASSIS JUNIOR: 727.254.431-72  
 Assinado eletronicamente em:  
 04/11/2024 10:04:11  
 Nº do Documento: 2024.1104.125445  
 Data: 04/11/2024

**STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA**  
**RUI RONER DE ASSIS JUNIOR**  
**CPF: 727.254.431-72**

Endereço: Av. Tenente Prateiro 4010 - PRAEIRO Cuiabá MT  
 Email: [comercial@starprime.com.br](mailto:comercial@starprime.com.br) Telefone: (65)3365-3544 | (65)99966-9641

Handwritten signature/initials



DAES JUINA  
Fls 560  
Rtd



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.943.036/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2018
---	---	--------------------------------

Razão Empresarial  
SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA

TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
ESTABELECIMENTO

Porte  
EPP

CÓDIGO DE REGIÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS  
46.79-8-90 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

- CÓDIGO DE REGIÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
- 46.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
  - 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios, exceto profissional e de segurança
  - 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
  - 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
  - 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
  - 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
  - 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
  - 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
  - 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
  - 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
  - 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchões
  - 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapetaria, persianas e cortinas
  - 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
  - 46.49-4-08 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
  - 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
  - 46.51-6-02 - Comércio atacadista de equipamentos para informática
  - 46.52-4-06 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
  - 46.51-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
  - 46.52-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
  - 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO GANHUEIRA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

Localização  
R FRITZ SPERNAU

NÚMERO  
1000

COMPLEMENTO  
GÁLPAO1

CEP  
87.065-200

MUNICÍPIO  
FORTALEZA

MUNICÍPIO  
BLUMENAU

UF  
SC

ENDEREÇO DE E-MAIL  
SENTINELA@SENTINELAVALE.COM.BR

TELEFONE  
(47) 3222-1221

ENRETI PRINCIPAL (NOME SOCIAL) (CPF)  
SENTINELA

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
05/03/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
NÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
NÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 05 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/08/2024 às 16:09:12 (data e hora de Brasília).

SA  
L



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

DAES JUINA  
RFB 561  
Rub

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.843.036/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA

- CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS REGISTRADAS
- 46.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
  - 46.85-8-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso geral; partes e peças
  - 46.86-8-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
  - 46.89-8-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
  - 48.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
  - 46.72-8-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
  - 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material cêramico
  - 46.78-8-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e abrigos
  - 46.79-8-02 - Comércio atacadista de motores e geradores
  - 46.79-8-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
  - 47.44-8-08 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
  - 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
  - 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferro-pretos
  - 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
  - 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
  - 47.44-9-08 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
  - 47.53-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
  - 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
  - 47.64-7-01 - Comércio varejista de móveis
  - 47.64-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
208-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R FRITZ SPERNAU	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO GALPAO 1
-------------------------------	----------------	-------------------------

CEP 89.038-200	BARRIO/LOCALIDADE FORTALEZA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

E-MAIL SENTINELA@SENTINELAVALE.COM.BR	TELEFONE (47) 3232-1221
--	----------------------------

ENF. FEDERATIVO NER (IN. FUEL (EFA))  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2018
-----------------------------	--

NÚMERO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 08 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/08/2024 às 15:09:12 (data e hora do Brasília).

*Handwritten signatures*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

DAES JUINA  
Fls 362  
Rub

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.843.1136/0001-74 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO          CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 08/03/2018
--	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS REGISTRADAS  
 47.67-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
 47.69-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortina e persianas  
 47.65-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não classificados anteriormente  
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios  
 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping  
 47.65-8-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios  
 47.62-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem  
 47.65-8-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
 47.69-0-01 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

ENDEREÇO E DESCRIÇÃO DA MATRIZ JURÍDICA  
 206-Z - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO <b>R FRIZ SPERNAU</b>	NÚMERO 1900	COMPLEMENTO GALPÃO 1
-------------------------------------	----------------	-------------------------

CEP 88.058-200	MUNICÍPIO PORTALEZA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
-------------------	------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SENTINELA@SENTINELAVALE.COM.BR</b>	TELEFONE (47) 3232-1221
--	----------------------------

NÍVEL FEDERATIVO INSERIVEL (NFI)  
 \*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2018
-----------------------------	--

SITUAÇÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
 \*\*\*\*\*

SITUAÇÃO EMPRESARIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO EMPRESARIAL *****
-------------------------------	---------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 08 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2024 às 15:09:12 (data e hora de Brasília).

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 29.843.035/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:38:18 do dia 15/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2025.

Código de controle da certidão: B974.ED89.9145.8CE8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA  
CNPJ/CPF: 29.843.035/0001-74

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 240140160226113  
Data de emissão: 24/05/2024 16:29:53  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 20/11/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 15/08/2024 10:19:37

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 42.911.330/0001-36 - Data/Hora: 15/08/2024



Secretaria de Fazenda  
 Diretoria de Receita  
**Gerência de Cobrança**

DAES JUINA  
 Fls 565  
 Rubr

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nome: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA EPP  
 CPF/CNPJ: 29.843.036/0001-74  
 CMC: 124674  
 Endereço: FRITZ SPERNAU 1000, GALPÃO 1, FORTALEZA, BLUMENAU - SC, CEP 89056-200

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexistiu débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 148232508241  
 Assinatura Digital: A7806529FAE57DEDD59985C43F884686  
 Data/Hora Emissão: 15/08/2024 10:21:47  
 Data Validade: 11/02/2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento  
 A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>

Voltar

Imprimir

DAES JUINA  
Folha 566  
Rubrica



**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 29.843.035/0005-74  
**Razão Social:** SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI  
**Endereço:** R. FRITZ SPERMAN 1000 GALPAO 1 / PORTALFEZA / BLUMENAU / SC / 89055-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/10/2024 a 22/11/2024

**Certificação Número:** 2024102409014999045502

Informação obtida em 01/11/2024 15:53:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

DAES JUNA
Folha 020
Rubrica

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 29.843.035/0001-74  
Certidão nº: 56616920/2024  
Expedição: 16/08/2024, às 17:18:07  
Validade: 12/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.843.035/0001-74, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3049177**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA**  
Razão do CNPJ: 29.843.035  
País endereço da sede : BRASIL  
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA  
Município endereço da sede : BLUMENAU  
Endereço da sede : Rua Fritz Spornau, 1000

Certidão emitida às 08:52 de 04/10/2024

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, comprometendo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias contados da emissão do documento, no endereço <https://contidoes.tjsc.us.br/download> - Solicitado por: Jean Carlos Sestrem - CPF: \*\*\*.349.349-\*\*

gcnb Outro

sl

↑

SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA  
CNPJ 29.843.035/0001-74



DECLARAÇÃO UNIFICADA  
DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO JUINA  
PREGÃO ELETRÔNICO: 17/2024

A empresa Sentinela do Vale Comercial LTDA, estabelecida na cidade de Blumenau / SC endereço Rua Fritz Spornau, 1000 - Galpão 1 - B. Fortaleza - CEP: 89.055-200, inscrita no CNPJ sob nº. 29.843.035-0001-74, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jean Carlos Sestrem, portador da Carteira de Identidade nº.2.966.395 expedida pela (por) SSP-SC e inscrito no CPF sob o nº. 670.349.349-91, DECLARA:

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, 15. Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21; (X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 4º da Instrução Normativa N.º 01, de 19 de Janeiro de 2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

JEAN  
CARLOS  
SESTREM: 67  
034934991  
Jean Carlos Sestrem  
Administrador  
CPF: 670.349.349-91  
RG: 2.966.395

Assinado de forma  
digital por JEAN  
CARLOS  
SESTREM/034934  
Data: 2024.10.04  
17:45:37 -03'00'

Blumenau, 22 de Outubro de 2024.

RUA FRITZ SPERNAU, 1000 - GALPAO 1 - B. FORTALEZA BLUMENAU / SC CEP: 89.055-200  
E-MAIL : sentinela@sentinelavale.com.br TEL: (47) 3232-1221